

a) Secretário Geral de Assistência do D. Federal;

b) Executante deste convênio;

c) Representante do Serviço Nacional de Doenças Mentais.

Cláusula Sétima — Fica a cargo da autoridade designada pelo Secretário Geral de Assistência do Distrito Federal a execução dos trabalhos, serviços, obras, etc., de que trata este convênio.

Cláusula Oitava — O inadimplemento por parte da Prefeitura de qualquer das disposições do presente acordo, sem motivo justificado e expressamente aceito pelo Ministério da Saúde, implicará na restituição integral aos cofres do Tesouro Nacional, dos recursos aqui concedidos pelo Ministério da Saúde e também, a rescisão deste convênio.

Cláusula Nona — Fica eleito o foro da Capital Federal, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

Cláusula Décima — O presente convênio vigorará durante cinco (5) anos, a partir do respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio, embora tenha a duração fixada na cláusula anterior, será revisto anualmente pelas partes de modo a atualizá-lo à medida de sua efetiva execução. Essa revisão poderá, inclusive, importar na denúncia do convênio por qualquer das partes.

Cláusula Décima Segunda — A despesa relativa à contribuição do Ministério da Saúde para execução do presente convênio, no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), correrá à conta da dotação de Cr\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros), classificada no título dez ponto zero seis (10.06) — Serviço Nacional de Doenças Mentais. Verba dois ponto, zero ponto, zero zero (2.0.00) — Transferências. Consignação dois ponto um zero zero (2.1.00) — Auxílios e Subvenções, subconsigna-

ção dois ponto um ponto zero um — (2.1.01) — Auxílios Entenda um (1) Governos Estaduais, alínea três (3), prosseguimento e conclusão de obras em estabelecimentos psiquiátricos dos Estados, anexo quatro. (4) Poder Executivo, subanexo quatro ponto vinte (4.20) — Ministério da Saúde, da Lei número três mil novecentos e noventa e quatro (3.994) de nove (9) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), tendo sido empenhada sob o número 1 (um) de 16 de novembro de 1962 e deduzida do crédito respectivo.

Cláusula Décima Terceira — Os trabalhos, serviços, obras etc., de que trata o presente convênio deverão ser executados durante o período de sua vigência e, bem assim, nesse período de tempo, deverá ser empregado o total da soma das parcelas com que contribuem os signatários do convênio.

Cláusula Décima Quarta — O presente convênio está isento de selo, nos termos do artigo 51, do Decreto número 3.519 (três mil quinhentos e dezenove), de 30 (trinta) de dezembro de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito).

Cláusula Décima Quinta — Pelo Ministério da Saúde será designado um coordenador da execução do presente convênio ao qual incumbirá acompanhar e fiscalizar a execução dos planos de trabalho, bem como o bom emprego da subvenção do Ministério, o exato cumprimento das condições estabelecidas neste acordo e ainda encaminhar as prestações de contas.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo. — *Elyser Pasfili*, Ministro de Estado da Saúde. — *Doutor Nadim Achcar*, Secretário-Geral da Assistência.

Testemunhas: Dr. *Edmundo Maia*, Diretor do SNDM. — Dr. *Darcy Mesquita da Silva*.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 14 de novembro de 1962. — *Ivo de Magalhães*, Prefeito. — *Eliasar Rosa*, Secretário-Geral de Administração.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1962

O Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 14 — Expedir a presente Portaria de enquadramento dos funcionários das Subprefeituras do Núcleo Bandeirante e Sobradinho, do Serviço de Limpeza Pública e do Departamento Florestal, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 210, de 28 de setembro de 1962, de acordo com as classificações enumeradas nas relações anexas. — *Eliasar Rosa*, Secretário-Geral de Administração.

RELAÇÃO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO FLORESTAL

Grupo A — Serviços Gerais

Referência — 1

a) Servente

1. Adão Bernardo de Oliveira.
2. Adelino Rodrigues.
3. Adelfino Jardim.
4. Adriano Luiz da Silva.
5. Afonso Gomes de Sá.
6. Albertino Ferreira de Souza.
7. Albertino Rodrigues da Costa.
8. Alexandre Neto.
9. Altair Rodrigues de Souza.
10. Altamiro Ferreira da Costa.
11. Américo Martins de Souza.
12. Ananias Primo de Oliveira.
13. Antonio Tavares da Silva.
14. Antenor Clementino de Araújo.
15. Antônio de Oliveira Souza.
16. Antônio Ferreira de Freitas.
17. Antônio Gonçalves de Moura.
18. Antônio Matias da Silva.
19. Aparecido Cabral de Lima.
20. Augusto Correla da Silva.
21. Avelino Lucas Firmino.
22. Benedito José da Silva.
23. Bernardo da Silva Souza.
24. Carlos Gomes de Lima.
25. Cícero Lisboa da Silva.
26. Cícero Raposo de Oliveira.
27. Cleozani Gomes Pinto.
28. Corbiniano Ferreira de Souza.
29. Cornélio José de Negreiros.
30. Declino Rodrigues da Silva.
31. Denseth Rodrigues Gonçalves.
32. Domingos de Souza Dias.
33. Durval Ferreira dos Santos.
34. Eraldo Alves Bezerra.
35. Euclides Martins de Souza.
36. Evaristo de Oliveira.
37. Expedito Cipriano da Silva.
38. Florêncio Pereira dos Santos.
39. Francisco Alves da Silva.
40. Francisco Alves Feltosa.
41. Francisco Assis da Silva.
42. Francisco Assis de Moura.
43. Francisco Brás.
44. Francisco Café Barbosa.
45. Francisco de Deus Arrais.
46. Francisco Fernandes Cavalcante.
47. Francisco José de Souza.
48. Francisco José Guedes.
49. Francisco Pereira Rodrigues.
50. Francisco Sales Balbino.
51. Francisco Silveira.
52. Geraldo Bráulio Valério.
53. Geraldo Miguel do Carmo.
54. Geraldo Simplicio Dias.
55. Gregório Antônio Macedo.
56. Henriques Cardoso do Nascimento.
57. Horácio de Souza Ramos.
58. Ivanildo Augusto Carvalho.
59. João Batista Moraes.
60. João da Costa e Silva.

61. João David Brito.
62. João Evangelista de Lima.
63. João Felix da Silva.
64. João José dos Santos.
65. João Luiz dos Santos.
66. João Pereira dos Santos.
67. João Vitorio Paz.
68. Joaquim dos Reis Barcelos.
69. Joaquim José dos Santos.
70. Jonas Gomes Duarte.
71. Jorge Alexandre de Oliveira.
72. Jorge Pereira dos Santos.
73. José Alves de Souza.
74. José Apolônio Marques.
75. José da Costa e Silva.
76. José Dantas Marcos.
77. José de Jesus.
78. José Dorival da Rocha.
79. José Emídio de Paula.
80. José Fernandes Filho.
81. José Ferreira Dantas.
82. José Gomes Filho.
83. José Gregório da Silva.
84. José Inácio de Souza.
85. José Maria Fernandes.
86. José Miguel Ferreira.
87. José Miguel do Carmo.
88. José Miguel Filho.
89. José Pereira da Silva.
90. José Pereira dos Santos.
91. José Raimundo da Silva.
92. José Rodrigues da Silva.
93. José Rodrigues e Silva.
94. José Soares de Melo.
95. José Teodoro Dias.
96. Jovenal Moisés da Silva.
97. Jovelino Rodrigues de Souza.
98. Juarez Ramalho dos Santos.
99. Lorival Pereira da Silva.
100. Luciano Correla Carvalho.
101. Luiz Bento Lopes.
102. Luiz Francisco Gomes.
103. Luiz Rodrigues Siqueira.
104. Luzimar Sabino Carvalho.
105. Manoel Henrique da Silva.
106. Manoel Holanda Nogueira.
107. Manoel Joaquim Neto.
108. Manoel Monteiro.
109. Miguel dos Santos.
110. Nelson Apolônio Sales.
111. Nicollino Matias da Silva.
112. Nilton Sabino de Carvalho.
113. Pedro Benedito de Souza.
114. Pedro Francisco Filho.
115. Pedro Garcia Mendes.
116. Pedro Joaquim.
117. Pedro Virgolino da Silva.
118. Raimundo Eloy da Silva.
119. Raimundo José de Souza.
120. Raimundo Lopes de Oliveira.
121. Raimundo Manoel do Nascimento.
122. Ronaldo Clementino Parente.
123. Santiago Lopes de Oliveira.
124. Sebastião Joanes Teodoro.
125. Sérgio Rodrigues da Costa.
126. Severino Tavares de Oliveira.
127. Silvio Avelino dos Santos.
128. Silvio Cruz de Oliveira.
129. Valdemar Estevão de Souza.
130. Valdemar Rodrigues de Souza.
131. Valdomiro Miranda de Souza.
132. Valdomiro Nazareno Albuquerque.
133. Vicente Dias Santana.

RELAÇÃO DO PESSOAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

Grupo A — Serviços Gerais

Referência — 1

a) Servente

1. Adalberto Francisco da Luz.
2. Adenor Carvalho da Silva.
3. Adenildo Corrêa da Silva.
4. Aderson Cordeiro Carlos.
5. Adão Felício Meira.
6. Antônio Alexandre da Silva.
7. Antônio Alves de Melo.
8. Antônio Leal de Azevedo.
9. Antônio Marcelo de Barros.
10. Antônio Pereira Filho.
11. Antônio Rodrigues de Oliveira.
12. Artur José Xavier.
13. Atílio Costa Madureira.
14. Bernardino Café Barbosa.
15. Bianor Gomes.
16. Darci Martins de Oliveira.
17. Dinisio Antônio da Cruz.
18. Deodoro Alves de Oliveira.
19. Domingos Antônio da Silva.
20. Eduardo Borges de Oliveira.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 210, DE 28 DE SETEMBRO DE 1962

Retificação

No Decreto n.º 210 de 28 de setembro de 1962, publicado no *Diário Oficial* n.º 186 de 2-10-62.

Onde se lê:

Corbiniano Ferreira de Souza.

Leia-se:

Corbiniano Pereira de Souza.

DECRETO Nº 215 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sobre o funcionamento do comércio no Distrito Federal, no período que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, usando de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 20, inciso II, da Lei Federal n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 (Lei Orgânica do Distrito Federal).

Considerando que é praxe, nos grandes centros do país, o funcionamento extraordinário do comércio, no período de Natal e em outras festas de excepcional significação pública;

Considerando que Brasília se equipara aos grandes centros comerciais, pela pujança do seu comércio e por suas condições de Capital Federal;

Considerando que a escolha de ofertas natalinas exige a participação

conjunta dos pais, em magnífica afirmação do espírito de família, base estrutural da sociedade;

Considerando que grande massa de funcionários públicos e empregados nas empresas privadas, presos a suas funções durante o horário normal de trabalho, ficaria impossibilitada de participar na compra dos presentes de festas;

Considerando que, outrossim, é do interesse do próprio comércio a possibilidade de atender ao afluxo excepcional de clientela, mediante horário mais dilatado;

Considerando que, nesse sentido, inúmeros apelos e solicitações têm sido dirigidos a esta Prefeitura e à sua Superintendência-Geral da Fazenda; Considerando ainda a conveniência de facultar igual permissão, sempre que circunstâncias especiais o aconselharem, decreta:

Art. 1º — É autorizada, independente de qualquer licença especial, a prorrogação do horário do funcionamento do comércio, no Distrito Federal, até às 22 horas, nos dias úteis, durante o período de 15 de novembro de 1962 a 6 de janeiro de 1963, respeitadas a legislação trabalhista em vigor e demais leis e regulamentos que regem a matéria.

Art. 2º — A Superintendência-Geral da Fazenda poderá permitir a prorrogação do horário do comércio, em geral ou especificadamente, em outros períodos de festas de excepcional significação pública.

Art. 3º — Os casos omissos no presente decreto serão resolvidos pela Superintendência-Geral da Fazenda.

21. Eliezer Dias do Nascimento.
 22. Eliezer do Nascimento.
 23. Emerson Paes Alves.
 24. Enoque Santana Figueiras.
 25. Ernesto Pereira do Nascimento.
 26. Euclides Bezerra de Oliveira.
 27. Eusebio Raimundo da Frota.
 28. Expedito Manoel Cavemiro.
 29. Florência Pereira da Silva.
 30. Francisco Assis Pessoa.
 31. Francisco Barbosa.
 32. Francisco Chagas de Araújo.
 33. Francisco Ferreira Lima.
 34. Francisco Galvão Filho.
 35. Francisco de Sales.
 36. Francisco de Souza Mota.
 37. Higino Cavalcante de Arruda.
 38. Irineu José da Silva.
 39. Itagiba Bonifácio da Silva.
 40. João Araújo de Souza.
 41. João Batista de Paula.
 42. João Batista de Souza.
 43. João Elias Filho.
 44. João Ferreira Lino.
 45. João Joaquim de Oliveira.
 46. João Lopes Fernandes.
 47. João Machado Prata.
 48. João Ribeiro de Lacerda.
 49. João de Souza Lima.
 50. Joaquim de Aquino Barbosa.
 51. Joaquim Paulo do Nascimento.
 52. Joaquim Rodrigues Gonçalves.
 53. Joel Agostinho dos Reis.
 54. José Agostinho dos Reis.
 55. José Antunes da Silva.
 56. José Bezerra dos Santos.
 57. José Gramachio da Silva.
 58. José Inácio de Souza.
 59. José Izídio Filho.
 60. José Julião da Paz.
 61. José Leonel dos Santos.
 62. José Lopes da Silva.
 63. José Lopes Mendes.
 64. José Martins Borges.
 65. José Martins Vieira.
 66. José Pereira dos Santos.
 67. José Pereira da Silva.
 68. José Raimundo Arruda.
 69. José Raimundo Filho.
 70. José Ramiro Alves.
 71. José Ribeiro Sobrinho.
 72. José Sabino de Carvalho.
 73. José da Silva Pina.
 74. José Vieira de Andrade.
 75. Julio José de Pina.
 76. Leônidas Ferreira da Cruz.
 77. Luis Dalmo Paes Landim Ribeiro.
 78. Luis Pereira de Matos.
 79. Luis de Souza Vieira.
 80. Manoel Alves de Vasconcelos.
 81. Manoel Antônio Trajano.
 82. Manoel Cabral de Assis.
 83. Manoel Raimundo dos Santos.
 84. Manoel Tavares da Silva.
 85. Manoel Vicente da Silva.
 86. Mariano Andreilino da Silva.
 87. Miguel Amaro Ferreira.
 88. Nestor Batista de Oliveira.
 89. Nicolau Torquato de Brito.
 90. Oslas Pereira dos Santos.
 91. Osmar Ribeiro Lopes.
 92. Pedro Domingos Barbosa.
 93. Pedro João da Silva.
 94. Pedro Júlio da Silva.
 95. Pedro Lira de Oliveira.
 96. Pedro Pereira Lima.
 97. Raimundo Eugênio de Oliveira.
 98. Raimundo Jorge Damasceno.
 99. Raimundo Medeiros de Lima.
 100. Raimundo Pereira de Araújo.
 101. Regino José Dias.
 102. Romão Firmino Leal.
 103. Sebastião Ferreira de Oliveira.
 104. Severino Andreilino.
 105. Severino Felix da Costa.
 106. Silvestre Gomes Ferreira.
 107. Silvestre José da Rocha.
 108. Sinhô Corrêa Côrtes.
 109. Teodolindo Martins Vieira.
 110. Valter Bento de Souza.
 111. Venceslau Gonçalves de Andrade.
 112. Vicente Ferreira da Silva.
 113. Vicente Paulo Figueiredo.
 114. Vicente Reinaldo de Souza.
 115. Vicente Rufino da Silva.

GRUPO A — Serviços Gerais

Referência — V

a) Escrevente.

1. Ademar Pinto Pontes.
2. Antônio de Abadia Soares Guimarães.
3. Aristácio Pereira de Oliveira.
4. Carlos Alberto Barcelos.
5. Carlos Alberto Montandon.
6. Daniel Cosyn Costerus.
7. Ernestino Luiz Estêves.
8. Gileno Pereira Santana.
9. Maria de Fátima Zanatta.
10. Maria das Graças de Carvalho Luz.
11. Orvalino Antunes da Silva.
12. Ovidio da Anunciação Barreto.
13. Pedro Bezerra da Silva.
14. Raimundo Mourão de Albuquerque.
15. Raimundo Nonato Gomes de Miranda.
16. Rubens Pereira de Araújo.
17. Sebastião de Lucena Ruas.
18. Zenalde Mendes Barros.

Grupo A — Serviços Gerais

Referência — IX

a) Auxiliar de Administração

1. Adair de Paula Tavares.
2. Divino França Pereira.
3. Gilson Moysés Santos.
4. Ilídio Benedito Guimarães.
5. João Martins Ferro Gomes.
6. Ruy de Souza.
7. Wilson Alves Albuquerque.

RELAÇÃO DO PESSOAL LOTADO NA CIDADE SATELITE DE SOBRADINHO

A — Serviços Gerais

Referência I

a) Servente:

1. Abdo José Batista.
2. Abel Nunes de Oliveira.
3. Acelino Moreira de Farias.
4. Adauto Tavares Lira.
5. Aderson Saraiva de Macêdo.
6. Adonias Pereira Lima.
7. Agenor Pereira Pinto.
8. Alano Ferreira Lopes.
9. Aldenor de Souza Cruz.
10. Alfredo Salustiano da Silva.
11. Amaro Ferreira Carvalho.
12. Andreilino Magalhães de Lima.
13. Angelo José de Castro.
14. Antônio Audex da Silva.
15. Antônio Basílio da Silva.
16. Antônio Bernardes Ferreira.
17. Antônio Elias Barbosa.
18. Antônio Emílio Ferreira.
19. Antônio Ferreira Lima.
20. Antônio Genuário de Farias.
21. Antônio Leonel Alves.
22. Antônio de Melo Franco.
23. Antônio Mendes Barbosa.
24. Antônio Pereira.
25. Antônio Pereira Simas.
26. Antônio Pereira de Souza.
27. Antônio Rodrigues Alves.
28. Antônio Saraiva Maciel.
29. Antônio Silva Pimentel.
30. Arnaldo Batista da Silva.
31. Arnaldo Marques da Silva.
32. Asdras Izidoro de Almeida.
33. Assis Paz Bezerra.
34. Benedito Barbosa dos Santos.
35. Benedito Alves dos Santos.
36. Benedito Chaves da Silva.
37. Cassimiro Sousa Moreno.
38. Cassiano Pereira dos Santos.
39. Cesino Manoel da Silva.
40. Clecio Firmiano da Costa.
41. Claro Lourenço de Sousa.
42. Claudomiro José de Sousa.
43. Constantino Pereira dos Santos.
44. Cornélio Prisionilho Soares.
45. Daniel José da Silva.
46. Daniel Ribeiro da Silva.
47. Darcy Joaquim da Ponsêca.
48. Delmiro Rodrigues de Sousa.

49. Dionizio Alves dos Santos.
 50. Dionizio Xavier Bonfim.
 51. Domingos Dias dos Santos.
 52. Domingos Gomes dos Santos.
 53. Domingos Pereira Santos.
 54. Dorillo Marcollo Neto.
 55. Durvalino Pereira Santos.
 56. Edvaldo Batista de Araújo.
 57. Ermeilino Bispo Santana.
 58. Eronildes Pereira de Araújo.
 59. Expedito Lauriano de Lima.
 60. Ezequiel Carneiro de Oliveira.
 61. Fábio Martins de Sousa.
 62. Felipe Rodrigues Barcelona.
 63. Félix Barbosa de Sousa.
 64. Florêncio Ferreira Lima.
 65. Francisco Barbosa de Assis.
 66. Francisco das Chagas Bezerra.
 67. Francisco Costa Carvalho.
 68. Francisco Evangelista dos Santos.
 69. Francisco Ferreira dos Santos.
 70. Francisco Ferreira Xavier.
 71. Francisco Galvão da Silva.
 72. Francisco Garcia de Brito.
 73. Francisco Joaquim dos Santos.
 74. Francisco Marques da Silva.
 75. Francisco Martins de Arruda.
 76. Francisco Rodrigues Guedes.
 77. Francisco Rocha de Lima.
 78. Francisco Rodrigues dos Santos.
 79. Gaudêncio Marques de Brito.
 80. Geraldo Dias de Oliveira.
 81. Geraldo Ferreira Campos.
 82. Gerivaldo Cabral da Silva.
 83. Gerônimo Izídio da Silva.
 84. Gilberto Antonio Figueiredo.
 85. Heleno Alves da Silva.
 86. Horácio Fernandes Dias.
 87. Inocêncio Rodrigues Santos.
 88. Ismael Pires de Oliveira.
 89. Ivo Emiliano Dias.
 90. Jerzi Ferreira Rocha.
 91. João André Ferreira.
 92. João Batista Dias.
 93. João Bezerra Nascimento.
 94. João Caldeira dos Santos.
 95. João Cavalcante de Oliveira.
 96. João Francisco da Silva.
 97. João Matas dos Santos.
 98. João Moreira da Silva.
 99. João Nunes.
 100. João Pedro da Silva.
 101. João Pereira da Silva.
 102. João Torres Magalhães.
 103. Joaquim Alves da Paixão.
 104. Joaquim Dias de Oliveira.
 105. Joaquim Germilano de Oliveira.
 106. Joaquim Nunes.
 107. José Alves do Nascimento.
 108. José de Bastos Campos.
 109. José Caetano da Silva.
 110. José Cosme da Silva.
 111. José Cosmo Filho.
 112. José Feliciano de Souza.
 113. José Francisco Ferreira.
 114. José Francisco Pereira.
 115. José Gomes Brota.
 116. José Gomes da Silva.
 117. José Guimarães.
 118. José Izídio da Silva.
 119. José Jaconias de Oliveira.
 120. José Magalhães de Lima.
 121. José Miguel Sobrinho.
 122. José de Oliveira Gama.
 123. José Paulino de Souza.
 124. José Pedro Gonçalves.
 125. José Raimundo Luiz do Nascimento.
 126. José Rocha.
 127. José Rodrigues Paiva.
 128. José Rodrigues da Silva.
 129. José Santana Chagas.
 130. José Severino Duarte.
 131. José de Souza Cruz.
 132. Josias Soares Moreira.
 133. Josino Gonçalves Pereira.
 134. Josué Gomes Pinto.
 135. Leandro Ferreira Dantas.
 136. Leodegario Alves Moreira.
 137. Leônidas Rodrigues da Silva.
 138. Libório Alves Daniel.
 139. Dinduarte Lima da Silva.
 140. Lucas Alves de Souza.
 141. Luiz Basílio Barbosa.
 142. Luiz Pereira dos Santos.
 143. Macarié Guardiano da Silva.
 144. Luiz de França Gomes.
 145. Manoel Alves Daniel.
 146. Manoel Alves de Souza.

147. Manoel Bezerra Sobrinho.
 148. Manoel Chaves de Andrade.
 149. Manoel Dantas Carvalho.
 150. Manoel Dias.
 151. Manoel Ferreira da Silva.
 152. Manoel José de Souza.
 153. Manoel Messias dos Santos.
 154. Manoel Moisés dos Santos.
 155. Manoel Queiroz.
 156. Mario Victor da Silva.
 157. Martiniano Pereira Matos.
 158. Matias Fossêca do Lago.
 159. Matusalém Soares Moreira.
 160. Miguel Monsuete Alves.
 161. Milton Leite.
 162. Mozart José Duarte.
 163. Nilson Rodrigues.
 164. Nonato Gonçalves Bispo.
 165. Odilon Lauredo Bezerra.
 166. Olavo da Silva Rocha.
 167. Osvaldo Braz de Oliveira.
 168. Otacilio Raimundo de Oliveira.
 169. Otaviano Ferreira Ganda.
 170. Paulo Nunes da Silva.
 171. Paulo de Oliveira.
 172. Pedro Abelino de Abreu.
 173. Pedro Arcelino da Silva.
 174. Pedro Rodrigues de Deus.
 175. Péricles Carvalho da Cunha.
 176. Petronillo Gomes de Miranda.
 177. Rafael Bernardes Sobrinho.
 178. Raimundo Aldeci de Carvalho.
 179. Raimundo Cardoso.
 180. Raimundo Fernandes de Paula.
 181. Raimundo Francisco Pereira.
 182. Raimundo Lino Sobrinho.
 183. Raimundo Lopes Ribeiro.
 184. Raimundo Nonato.
 185. Raimundo Roberto de Oliveira.
 186. Raimundo Teixeira de Alexandria.
 187. Ramiro Rodrigues dos Santos.
 188. Redeivino Cruz Xavier.
 189. Reginaldo Vitaliano Bastos.
 190. Remines de Oliveira.
 191. Roberto Alves Bezerra.
 192. Satrio Pinto da Silva.
 193. Sebastião Amaro da Silva.
 194. Sebastião Batista Resende.
 195. Sebastião dos Santos Oliveira.
 196. Sebastião Saraiva Maciel.
 197. Sebastião Turbilo de Moraes.
 198. Serafim de Barros.
 199. Severino Petronillo.
 200. Severino Vieira da Silva.
 201. Silvestre Ruiz.
 202. Silvino Fernandes Miranda.
 203. Silvino Francisco Mariano.
 204. Silvio de Oliveira.
 205. Temístocles Alves Folha.
 206. Valdir Santos.
 207. Valdemar Pereira Maia.
 208. Valentim Francisco Xavier.
 209. Vicente Rodrigues de Souza.
 210. Vitallano de Oliveira Ganda.
 211. Vitasas Diglys.
 212. Viterbo Bráulio de Sousa.
 213. Vicente Paulino dos Santos.
 214. Wanderley Silveira.
 215. Wilfrêdo Macêdo de Oliveira.

PESSOAL DA LIMPEZA PÚBLICA

Grupo A — Serviços Gerais

Referência I

a) Servente:

1. Antonio Honório Sobrinho.
2. Antonio Souza Resende.
3. Antonio Francisco da Silva.
4. Antonio Araujo Santana.
5. Antonio Caetano.
6. Antonio Pereira Sales.
7. Antonio Bonfim.
8. Antonio Barros Cavalcante.
9. Antonio Miranda de Souza.
10. Antonio Vicente dos Santos.
11. Antonio Rodrigues de Almeida.
12. Antonio Freire de Almeida.
13. Antonio Domingos de Barros.
14. Antonio Clemente de Souza.
15. Antonio Campos.
16. Antonio Sotero de Ramos.
17. Antonio Maria Sobrinho.
18. Antonio Angelo da Silva.
19. Antonio Alves Bratna.
20. Antonio Barros Brasileiro.
21. Antonio Henrique.
22. Antonio José do Nascimento.
23. Antonio Emerigido.
24. Antonio Gomes de Souza.
25. Antonio Alves de Brito.

26. Antonio Assis Gomes.
27. Antonio Ferreira Lima
28. Antonio José Mamede.
29. Antonio da Silva.
30. Antonio Pompeu de Souza
31. Antonio de Barros Neto.
32. Antonio Paiva de Freitas.
33. Antonio Dias de Souza.
34. Antonio Leita Cabral.
35. Antonio Bezerra Lima.
36. Antonio Rodrigues Bezerra.
37. Antonio Pereira dos Santos.
38. Antonio Rodrigues Medeiros.
39. Antonio José Vieira.
40. Antonio Raimundo Pereira de Souza.
41. Antonio Cirilo da Silva.
42. Antonio Jorge Ferreira.
43. Antonio Oliveira Neto.
44. Antonio Januário Portela.
45. Antonio Ferreira Barbosa.
46. Antonio Pereira Sampaio.
47. Antonio Ferreira da Gama.
48. Antonio Lazaro.
49. Antonio Pereira do Nascimento.
50. Antonio Batista de Souza.
51. Antonio Pereira da Silva.
52. Antonio Ramalho de Aguiar.
53. Antonio Henrique da Silva.
54. Antonio Lucas Bezerra.
55. Antonio Pereira da Silva.
56. Antonio Alves Evangelista.
57. Antonio Pimenta de Oliveira.
58. Antonio Henrique Sobrinho.
59. Antonio Rodrigues de Souza.
60. Antonio Adriano da Silva.
61. Antonio Teixeira de Souza.
62. Antonio José da Silva.
63. Antonio Moura Caminha.
64. Antonio Alves de Queiroz.
65. Antonio Fernandes de Santana.
66. Antonio Batista dos Santos.
67. Antonio Miguel de Souza.
68. Antonio Pedro de Andrade.
69. Antonio Miguel da Silva.
70. Adauto Lopes da Costa.
71. Afilólio Devesa de Souza.
72. Agenor José de Carvalho.
73. Augusto Aprigio Filgueira
74. Abelci Batista de Araujo.
75. Alfredo Ribeiro de Souza.
76. Aurino Gomes da Silva.
77. Abelardo Gomes de Brotas.
78. Aluizio Oliveira Costa.
79. Alcino Juvenal Pereira.
80. Agostinho Ribeiro.
81. Abel Barbosa de Novais.
82. André Teixeira de Oliveira.
83. Agencio José Maria.
84. Adelfino de Almeida Matos.
85. Abel Evangelista da Silva.
86. Arnaldo de Oliveira.
87. Ademir Ribeiro de Amorim.
88. Amaro Joaquim Sobral.
89. Antero Gonçalves de Oliveira.
90. Ataliba Mariano de Oliveira.
91. Agostinho Pires Ribeiro.
92. Amaro Leoncio de Almeida.
93. Alípio José Rodrigues.
94. Antero Inacio de Macedo.
95. Aricélio Alves de Lucena.
96. Alberto Pereira da Silva.
97. Anselmo José Siqueira.
98. Anfilólio Alves de Souza.
99. Anastácio Mariano dos Santos.
100. Alcanor Ferreira de Almeida.
101. Aurelino Rodrigues dos Santos.
102. Alfredo Iodesto da Costa.
103. Aristides Neris de Brito.
104. Abdon Rodrigues de Aguiar.
105. Alfredo Felix de Almeida.
106. Adelberto Pereira da Silva.
107. Almir Calixto Pereira Araujo.
108. Aldemir Carvalho Pinheiro.
109. Argemiro Xavier de Lima.
110. Abdias Antonio de Souza.
111. Adelson Rodrigues de Souza.
112. Ananias Barbosa de Lima.
113. Alberto Bispo de Carvalho.
114. Aldino Francisco dos Chagas.
115. Aparício dos Santos França.
116. Agenor Gomes Santana.
117. Aderson Gomes Pereira.
118. Alvinio Alves de Almeida.
119. Arlindo Rodrigues Pereira.
120. Aliton José dos Santos.
121. Altino Alves Pugas.
122. Alcides Gregorio de Araujo.
123. Albertino Nogueira da Silva.
124. Alfredo Bispo da Trindade.
125. Arlindo Gomes Silva.
126. Amadeu Ximenes de Aguiar.
127. Agripino Muniz de Melo.
128. Aviano Martins Ferreira.
129. Amadeu Clemente de Souza.
130. Alcides Ribeiro da Silva.
131. Alcides Pereira da Silva.
132. Abrão Eufrazino de Castro.
133. Alberique José da Rocha.
134. Abdias Clemente da Silva.
135. Anselmo José Correia.
136. Amaro Manuel do Nascimento.
137. Abilio Braulio Pereira.
138. Amancio Ramiro dos Santos.
139. Abel Lopes.
140. Alípio Lopes dos Santos.
141. Alzair Vieira Mascarenhas.
142. Augusto Costa Cerqueira.
143. Benedito Santiago Dias.
144. Benedito Bernardes Rabelo.
145. Bento Ferreira da Silva.
146. Benedito Galdino da Silva.
147. Baltazar Pereira de Lima.
148. Bento Queiroz Monteiro.
149. Benjamin Pereira dos Santos.
150. Bazilio Fernandes Barbosa.
151. Baltazar Gaspar dos Reis.
152. Benedito da Mota Fernandes.
153. Benigno de Almeida Ponce.
154. Benedito de Lira Rosa.
155. Benedito Egidio da Silva.
156. Bonfim de Souza Lima.
157. Benício Rodrigues Pedrito
158. Clovis Louli.
159. Clemente José Neto.
160. Crispiano Pereira Valverde.
161. Cícero Florentino da Silva.
162. Ciriaco de Assis Filho.
163. Calixto Antonio da Silva
164. Cícero Felipe da Silva.
165. Camilo Vieira de Castro
166. Carlos Alves da Silva.
167. Cícero João da Silva.
168. Carlos Ferreira Lima.
169. Coriolano José dos Reis.
170. Crisóstomo Lopes Pereira.
171. Cristino Gomes Damasceno.
172. Claudio Pereira da Silva.
173. Claudemiro Marciano de Freitas.
174. Clarindo Nascimento Figueiredo.
175. Celestino Ferreira Gomes.
176. Carlos da Silva Sobrinho.
177. Cristino Vieira de Alencar.
178. Carlos Oliveira de Souza.
179. Claudionor Rodrigues de Melo.
180. Cirilo Arozeira Pinto.
181. Crizanto José de Brito.
182. Cícero de Oliveira Caldas
183. Claudio das Chagas.
184. Cecílio Aguiar da Silva.
185. Clidenor Sotero Cunha.
186. Clemente Augusto Alves.
187. Damião Faustino de Oliveira.
188. Durvalino Francisco Pires.
189. Decleciano dos Santos.
190. Delfino de Souza Barros.
191. Deusdete Antônio Ribeiro.
192. Durval Vicente dos Santos.
193. Domingos Cardoso da Silva.
194. Durval de Oliveira.
195. Domingos Gomes da Silva.
196. Deusdete Carvalho da Silva.
197. Dionísio Xavier de Miranda.
198. Domingos Alves dos Santos.
199. Dorgival Miguel da Silva.
200. Dario Dias de Almeida.
201. Durval Martins de Souza.
202. Deraldo Francisco de Oliveira.
203. Domingos Paulo dos Santos.
204. Davi Francisco da Silva
205. Dionísio Lira de Souza
206. Diomar Souza Ramos.
207. Deusdete Dias Torres.
208. Domingos Apolinário de Melo.
209. Elias Ramos de Siqueira.
210. Expedito Camelo da Silva.
211. Erminio Rodrigues dos Santos.
212. Enio Drumond de Mazarbães.
213. Elpidio Marques da Silva.
214. Euclides José de Araujo.
215. Elzeu Souza de Anunciação.
216. Evaristo José de Melo.
217. Edmundo Correa dos Santos.
218. Evandro Antônio Rocha.
219. Eudox Inacio Ramos.
220. Expedito Alves da Silva.
221. Etelvino Dias da Silva.
222. Euripedes Felício Benzotti.
223. Erminio Vieira Freitas.
224. Erasmo Ramos de Siqueira.
225. Enoque Madeira Gomes.
226. Elesbão Moreira dos Santos.
227. Expedito Ferreira de Souza.
228. Expedito Rinaldo da Silva.
229. Elizeu Gomes da Silva.
230. Ernesto de Paula Dias.
231. Elias Bruno de Souza.
232. Edmício Ferreira Lima.
233. Evandro Maia.
234. Etelvino Antônio de Oliveira.
235. Eneias Quirino da Costa.
236. Evaristo Guedes.
237. Elino Cardoso de Araujo.
238. Expedito Rodrigues do Nascimento.
239. Epimaco de Araujo.
240. Edmundo Alves Feitosa.
241. Francisco de Assis Mendes.
242. Francisco Ernesto Carvalho.
243. Francisco Avelino dos Santos.
244. Francisco Ferreira de Araujo.
245. Francisco Braz dos Santos.
246. Francisco Amaro da Silva.
247. Francisco Lauretino dos Santos.
248. Francisco Cordeiro da Silva.
249. Francisco Chagas dos Reis.
250. Francisco Sampaio da Silva.
251. Francisco Rodrigues de Oliveira.
252. Francisco Borges dos Santos.
253. Francisco Xavier de Souza.
254. Francisco Rodrigues dos Santos.
255. Francisco de Souza Brasil.
256. Francisco Campos.
257. Francisco Bruno dos Santos.
258. Francisco Antônio dos Santos.
259. Francisco Nascimento.
260. Francisco Alves da Silva.
261. Francisco Marques da Silva.
262. Francisco Santos Oliveira.
263. Francisco Araújo da Silva.
264. Francisco Aureliano da Silva.
265. Francisco de Veras Faria.
266. Francisco Rodrigues Gomes.
267. Francisco Paulino da Silva.
268. Francisco Jacinto de Souza.
269. Francisco Rodrigues dos Santos.
270. Francisco Gomes da Silva.
271. Francisco Pereira da Costa.
272. Francisco de Assis Domingos.
273. Francisco Bernardo de Souza.
274. Francisco Viana de Andrade.
275. Francisco Alves das Chagas.
276. Francisco Chagas de Souza.
277. Francisco Cícero de Oliveira.
278. Francisco Gonçalves de Lima.
279. Francisco de Assis Alecrim.
280. Francisco Rodrigues Pereira.
281. Francisco Teixeira da Silva.
282. Francisco Ferreira de Souza.
283. Francisco Rodrigues da Silva.
284. Francisco Benedito.
285. Francisco Anes Pereira.
286. Francisco Aurelino de França.
287. Francisco Moraes Barros.
288. Francisco Rodrigues Matos.
289. Francisco Vieira da Silva.
290. Francisco Gomes de Carvalho.
291. Francisco Bernardo da Silva.
292. Francisco José do Nascimento.
293. Francisco José Gonçalves.
294. Francisco França de Arruda.
295. Francisco Ferreira de Souza.
296. Francisco Januário Aguiar.
297. Francisco Barbosa Veras.
298. Francisco Bernardo de Souza.
299. Francisco Sotero Cunha.
300. Francisco Pereira da Silva.
301. Francisco das Chagas Freitas.
302. Francisco Eustáquio de Carvalho.
303. Francisco Oscar Batista.
304. Francisco Celestino Linhares.
305. Fábio D'Abadia Conceição.
306. Felix Bispo dos Santos.
307. Firmino Modesto da Costa.
308. Florêncio Gomes de Oliveira.
309. Frutuoso Rufino Costa.
310. Gerson Alves da Silva.
311. Gerônimo Antônio dos Santos.
312. Gertrudes José da Silva.
313. Geraldo Xavier Miranda.
314. Geraldo Estevão do Nascimento.
315. Geraldo Joviano de Souza.
316. Geinardo Alves de Queiroz.
317. Gilson Geraldo da Rocha.
318. Gedeão Ribeiro dos Santos.
319. Geraldo Silva Barbosa.
320. Gerônimo Benedito dos Santos.
321. Genival Diniz da Silva.
322. Guido Gerônimo de Abreu.
323. Gonçalves Gomes da Silva.
324. Geraldo Firmo de Aguiar.
325. Geraldo Alves de Souza.
326. Gregorio Ambrosio da Silva.
327. Gilberto Pires Tavares.
328. Gerson de Castro Silva.
329. Gaudêncio Porfiro Nunes.
330. Gervasio Fernandes Serra.
331. Gonçalo Caxias do Nascimento.
332. Gonçalo Alves Braga.
333. Gervasio Rosa da Silva.
334. Heio Francisco Pires.
335. Honorio Almeida.
336. Horácio Luiz da Silva.
337. Honorato Dias Pereira.
338. Humilis Pinheiro dos Santos.
339. Higino Ismael Fernandes
340. Herolito Alves.
341. Ipolito Vitor dos Santos
342. Israel José da Silva.
343. Inacio Leonardo Braga.
344. Irineu José do Nascimento.
345. Inácio Ramos de Oliveira.
346. Inácio Ferreira da Costa.
347. João Lobato de Souza.
348. João Pinheiro dos Santos.
349. João Joaquim da Silva.
350. João Antonio da Silva.
351. João Vicente Ribeiro.
352. João Humbelino de Souza.
353. João Gomes da Silva.
354. João Mendes Pradosa.
355. João José dos Santos.
356. João do Vale da Silva
357. João Vigilato Dias.
358. João Lopes da Rocha.
359. João Eugenio da Silva.
360. João Soares da Silva.
361. João Ribeiro Soares.
362. João Machado Filho.
363. João Pereira Lima.
364. João Martins.
365. João Celestino dos Santos.
366. João Francisco de Oliveira.
367. João Fernandes de Miranda.
368. João Melchior Alves.
369. João Leite Ferreira.
370. João dos Santos.
371. João Resende Filho.
372. João de Barros da Silva
373. João Paula da Silva.
374. João Geraldo da Silva.
375. João Rodrigues Soares.
376. João Dias Borges.
377. João dos Santos Santiago.
378. João Miranda Cezar.
379. João Cavalcanti de Albuquerque.
380. João Ferreira da Costa.
381. João Moraes dos Santos.
382. João Vieira da Souza.
383. João Batista Lima.
384. João Macedo de Jesus.
385. João Rodrigues Nogueira Sobrinho.
386. João Batista Galvão.
387. João Alves de Souza.
388. João José Ribeiro.
389. João Amorim de Oliveira.
390. João Felipe Caetano.
391. João Figueiredo dos Santos
392. João Felismino da Silva.
393. João Ferreira da Cunha
394. João Bezerra da Costa.
395. João Resende de Lima.
396. João Neris de Oliveira Neto.
397. João Flávio dos Santos.
398. João Queiroz Caldas.
399. João de Oliveira Maia
400. João Ferreira Filho.
401. João Ricardo Teixeira.
402. João Lino Domingos.
403. João Serafim de Souza.
404. João Ferreira dos Santos.
405. João Gonçalves de Melo.
406. João Braz Crisostomo.
407. Joaquim Lino Filho.
408. Joaquim José dos Santos
409. Joaquim Chaves de Lima.
410. Joaquim Antunes dos Reis.
411. Joaquim Pereira dos Santos.
412. Joaquim Gregorio da Silva.
413. Joaquim Honorato de Castro
414. Joaquim José de Santana.
415. Joaquim José da Costa.
416. Joaquim Cardoso Rabelo.
417. Joaquim Flumino de Souza.
418. Joaquim Correia Filho.
419. Joaquim Nonato Lima.
420. Joaquim Aguiar e Silva.
421. Joaquim Gomes Duarte.

422. Joaquim Marques Damasceno.
423. Joaquim José Rodrigues.
424. Joaquim Paulino de Souza.
425. Joaquim da Conceição Moreira.
426. Joaquim Francisco Santana.
427. José Candido Lima.
428. José Pereira da Silva.
429. José Paulino.
430. José Benedito Cordeiro.
431. José Lopes da Cruz.
432. José Israel Franco.
433. José Felipe da Silva.
434. José Camelo de Oliveira.
435. José Jovino Xavier.
436. José Pinheiro de Aragão.
437. José Alves de Freitas.
438. José Bonifácio Neto.
439. José Correia Coutinho.
440. José Muniz de Farias.
441. José Moacir Bastos Sales.
442. José Francisco da Silva.
443. José Pereira de Andrade.
444. José Rodrigues Neto.
445. José Gonçalves da Silva.
446. José Possidônio dos Anjos.
447. José Bezerra Chaves.
448. José João dos Santos.
449. José Ferreira Melgácio.
450. José Bispo de Oliveira.
451. José Nicolau da Silva.
452. José Lima dos Santos.
453. José Bezerra de Lima.
454. José Vitorino Leite.
455. José Paulo Mendes.
456. José Silva Viana.
457. José Lopes Sobrinho.
458. José Herculano do Nascimento.
459. José Bispo dos Santos.
460. José Lopes da Silva.
461. José Nicolau Sabino.
462. José Alves de Araújo.
463. José Domingos da Silva.
464. José Alves Ramalho.
465. José Vieira da Conceição.
466. José Gomes de Moraes.
467. José Maria Castro.
468. José Raimundo de Araújo.
469. José Pereira de Oliveira.
470. José Cardoso da Costa.
471. José Joaquim de Melo.
472. José Oliveira Rocha.
473. José Roberto Filho.
474. José Henrique Freire.
475. José João do Nascimento.
476. José Romeiro de Meneses.
477. José Xavier de Souza.
478. José Diniz da Silva.
479. José Antônio da Silva.
480. José Pereira de Oliveira.
481. José Bezerra de Souza.
482. José Gregório da Silva.
483. José Pedro de Araújo.
484. José Rodrigues Cardoso.
485. José Pereira Macedo.
486. José Farias Cordeiro.
487. José Maria Neto.
488. José Francisco Bezerra.
489. José Gabriel Sobrinho.
490. José Ribamar Alves.
491. José Bispo Candido.
492. José Moacir Pires.
493. José Antônio da Silva.
494. José Henrique de Lima.
495. José Bezerra Lima.
496. José Justo da Silva.
497. José Ramos Siqueira.
498. José Soares da Silva.
499. José do Carmo Pereira.
500. José Miranda Neves.
501. José Afonso Camelo.
502. José Hernandez Rocha.
503. José Vitor Moreira.
504. José Anacleto Pedro.
505. José Carneiro Silveira.
506. José Antônio de Souza.
507. José Francisco da Silva.
508. José Suplicio Serapiao.
509. José Possidônio de Lima.
510. José Batista Rocha.
511. José Francisco de França.
512. José Mendes de Moraes.
513. José Alexandrino dos Santos.
514. José Justino de Moura.
515. José Cosme Filho.
516. José Guedes de Brito.
517. José Flávio de Oliveira.
518. José Valentim.
519. José Laurentino de Andrade.
520. José Rodrigues Sobrinho.
521. José Alves de Almeida.
522. José Carmelo Bispo.
523. José Carvalho Araújo.
524. José Moreira da Silva.
525. José Lima de Oliveira.
526. José Celestino de Souza.
527. José Bispo Cândido.
528. José Ribamar Pereira da Silva.
529. José Mendes Neto.
530. José Ribamar da Silva.
531. José Alves da Silva.
532. José Bertino de Siqueira.
533. José Leite Cabral.
534. José Pereira Lima.
535. José Gonçalves de Lima.
536. José Marcelino de Siqueira.
537. José Pereira Lopes.
538. José Arimatéia Pereira.
539. José Monteiro da Silva.
540. José Nane Amorim de Oliveira.
541. José Fernandes Serra.
542. José Alcides Gouveia.
543. José Renato Gomes.
544. José Correia da Cruz.
545. José Martins Soares.
546. José Aquino.
547. José Bertino Neto.
548. José Farias de Moura.
549. José Soares dos Santos.
550. José Lino Santana.
551. José Ezequiel dos Santos.
552. José Bado de Souza.
553. José Hildo Teixeira.
554. José da Silva.
555. José Francisco do Nascimento.
556. José Ovidio Filho.
557. José Rita Machado.
558. José Severino da Silva.
559. José Pedro de Souza.
560. José Pedro Rosendo.
561. José Bezerra dos Santos.
562. José Barbosa Sobrinho.
563. José do Nascimento.
564. José Gomes Parente.
565. José Alves Pereira.
566. José Virgílio Sobrinho.
567. Jaime da Luz de Brito.
568. Jovêncio Ramos.
569. Jovelino Maciel.
570. Josafá Martins da Silva.
571. Jardel Fernandes Ribeiro.
572. Jorge Lebak.
573. Justiniano dos Santos.
574. Juraci Ferreira dos Santos.
575. Juraci Francisco dos Santos.
576. Joventino Gonzaga de Souza.
577. Júlio Ferreira Leite.
578. Josué Miguel da Rocha.
579. Jonas Soares da Silva.
580. Jaime Bernardo de Souza.
581. Jerônimo Januário de Barros.
582. Jucé Monteiro.
583. Jorge Alves Pereira.
584. Jozino Ferreira de Farias.
585. Josué Ferreira da Costa.
586. John Carlos de Araújo.
587. Jorge Teixeira do Amaral.
588. Júlio Maximino.
589. Juvenal José de Souza.
590. Lucas Gomes Rabelo.
591. Ludovico Cassiano Dias.
592. Lino Henrique da Costa.
593. Luiz Gonzaga da Silva.
594. Leandrino Gonçalves Manso.
595. Luiz Lopes Filho.
596. Liberato Simplicio Damasceno.
597. Luiz Raimundo Ferreira.
598. Lourival Carlos Pereira.
599. Lázaro Carlos Ferreira.
600. Luciano Vieira.
601. Luiz Hilário Neto.
602. Luiz Pires da Silva.
603. Luiz Figueira de Melo.
604. Luiz Luciano Bezerra.
605. Luiz Belarmino da Conceição.
606. Laura Landi Ferreira.
607. Leônidas Pereira de Souza.
608. Luiz Apolônio da Silva.
609. Lúcio Borges Aguiar.
610. Leônidas Albino De Souza.
611. Luiz Pereira Alves.
612. Luiz Cezário de Oliveira.
613. Luiz Pereira da Silva.
614. Lázaro Rodrigues.
615. Leonel Silveira Ribeiro.
616. Luiz Alexandre da Silva.
617. Lázaro Resende de Oliveira.
618. Lauristam Alves dos Santos.
619. Lovino Nicolau Torres.
620. Luiz Batista Figueiredo.
621. Licínio Alves da Cruz.
622. Leônicio Sebastião Pires.
623. Luiz Bispo da Cruz.
624. Maria Adélia do Nascimento.
625. Manoel Teodoro da Cruz.
626. Manoel Bento Ferreira Oliveira.
627. Manoel da Costa Gonçalves.
628. Manoel Pereira de Freitas.
629. Manoel Inácio de Moraes Filho.
630. Manoel José de Lima.
631. Manoel Saraiva Sales.
632. Manoel Barbosa Azevedo.
633. Manoel Pedro Chaves.
634. Manoel Severino da Silva.
635. Manoel Emídio da Silva.
636. Manoel Matista da Silva.
637. Manoel Joaquim dos Santos.
638. Manoel Batista Neves.
639. Manoel Carlos Fernandes.
640. Manoel Birro Sobrinho.
641. Manoel Justino de Oliveira.
642. Manoel Moreira de Oliveira.
643. Manoel Figueira Martins.
644. Manoel Carvalho Alcântara.
645. Manoel Rodrigues Aguiar.
646. Manoel Patrício de Lima.
647. Manoel Gomes Rodrigues.
648. Manoel Ferreira da Silva.
649. Manoel Freire Campos.
650. Manoel Guilherme de Oliveira.
651. Manoel Cândido.
652. Manoel Gomes do Rêgo.
653. Manoel Alves de Souza.
654. Manoel Martins de Melo.
655. Manoel José Santos.
656. Manoel Vieira.
657. Manoel Cândido dos Santos.
658. Manoel Alves Ferreira.
659. Manoel Luciano da Silva.
660. Manoel Feliciano de Oliveira.
661. Manoel Ferreira dos Santos.
662. Manoel Bispo.
663. Manoel Jacó do Nascimento.
664. Manoel José Batista.
665. Manoel Domingos da Cruz.
666. Manoel Dias de Oliveira.
667. Manoel Louli Rodrigues.
668. Manoel Pereira da Cruz.
669. Manoel Galdino da Silva.
670. Manoel Raimundo da Silva.
671. Manoel Luiz da Silva.
672. Manoel Alves Bezerra.
673. Manoel Sotero Cunha.
674. Manoel Ferreira da Costa.
675. Mozart Malaquias Damasceno.
676. Misael Mendes Lucas.
677. Miguel Abel de Oliveira.
678. Martiniano José Braga.
679. Messias Paula do Nascimento.
680. Márcio Salustiano Silva.
681. Mateus da Silva Santos.
682. Miguel Gomes do Nascimento.
683. Milton Neres de Souza.
684. Messias Durães.
685. Mário Antônio da Silva.
686. Mário Silva.
687. Milton Gomes Lira.
688. Marcos Francisco Brandão.
689. Mário Gomes de Almeida.
690. Mário Antônio de Carvalho.
691. Melquides Carneiro de Oliveira.
692. Melquides de França Galvão.
693. Mário Epaminondas de Oliveira.
694. Noel Coelho de Moraes.
695. Milton Rodrigues dos Santos.
696. Natanael Mendes Lucas.
697. Nestor Rodrigues da Silva.
698. Nicanor Guedes da Silva.
699. Natanael Ferreira Barbosa.
700. Nestor José da Silva.
701. Nelson Ferreira dos Santos.
702. Nicolau Pinheiro do Nascimento.
703. Nelson Vicente de Souza.
704. Noezindo Tiago Miranda.
705. Nelson Gomes Rodrigues.
706. Nelson Tomé do Nascimento.
707. Nilo Pinheiro de Macedo.
708. Oclio Verras dos Santos.
709. Onofre de Barros.
710. Otaviano Gomes da Silva.
711. Otaviano Pereira Paulo.
712. Odilon Florêncio Bidu.
713. Ofelino Dias dos Santos.
714. Oscar Nunes Freire.
715. Oswaldo da Silva.
716. Onésio José da Silva.
717. Otávio Flor Lucas.
718. Oswaldo Moraes da Silva.
719. Ojascio Paixão Correia.
720. Otávio Vieira Barbosa.
721. Orlando Pereira da Silva.
722. Olavo Ferreira.
723. Otávio Cunha de Aguiar.
724. Onório Lopes dos Santos.
725. Osmar Rodrigues Aguiar.
726. Percílio José Pereira.
727. Plácido Francisco de Freitas.
728. Pedro Rodrigues Alexandrino.
729. Pedro Soares de Oliveira.
730. Pedro Ferreira da Silva.
731. Pedro Mariano de Oliveira.
732. Pedro Camilo de Souza.
733. Pedro Afonso Dorico Lages.
734. Pedro Bezerra de Lima.
735. Pedro Pereira dos Santos.
736. Pedro Dirceu Ferreira.
737. Pedro Rodrigues de Queiroz.
738. Pedro Freire Sobrinho.
739. Pedro Costa Neto.
740. Pedro Badala de Lucena.
741. Pedro Alves de Souza.
742. Pedro Moreira da Costa.
743. Paulo Buarque da Gusmão.
744. Paulina José da Silva.
745. Pinheiro Barreto de Pinho.
746. Paulo Conceição dos Santos.
747. Quintino Pereira da Silva.
748. Rosário Pereira dos Santos.
749. Raimundo José da Silva.
750. Raimundo Alves Batista.
751. Raimundo Afonso de Abreu.
752. Raimundo Gonçalves de Oliveira.
753. Raimundo Franklin Neto.
754. Raimundo Carlos da Costa.
755. Raimundo Apolinário Menino.
756. Raimundo Pedro de Araújo.
757. Raimundo Renato Rodrigues.
758. Raimundo Moreira da Costa.
759. Raimundo Climaco de Aguiar.
760. Raimundo Gomes Rodrigues.
761. Raimundo Martins Camelo.
762. Raimundo de Souza Lima.
763. Raimundo Florêncio da Silva.
764. Raimundo Carvalho Cruz.
765. Raimundo Ferreira dos Santos.
766. Raimundo Cassiano do Rêgo.
767. Raimundo Francisco de Souza.
768. Raimundo Araújo Damasceno.
769. Raimundo Antonio da Costa.
770. Raimundo Renato Vieira.
771. Raimundo Renato de Abreu.
772. Romualdo Alves Moreira.
773. Raul Mariano de Oliveira.
774. Ricardo Manoel.
775. Rafael Gomes.
776. Rafael Costa Cardoso.
777. Rosalino José Pereira.
778. Rosaldo Cedro Lamego.
779. Roque Coelho da Silva.
780. Roque Plácido dos Santos.
781. Santo Erasmo de Jesus.
782. Severino Cassimiro da Silva.
783. Sérgio Ferreira Barros.
784. Sebastião Costa Ferreira.
785. Sebastião Coelho de Moraes.
786. Sebastião Pereira dos Santos.
787. Sebastião Paulino Marques.
788. Sebastião Irene das Chagas.
789. Sebastião Soares da Silva.
790. Sebastião de Oliveira.
791. Sebastião Torres de Almeida.
792. Sebastião Pereira dos Santos.
793. Sebastião Fernandes da Silva.
794. Silviano Valeriano da Silva.
795. Solon Pereira Borges.
796. Severino Franquillino dos Santos.
797. Severino Pereira da Costa.
798. Severino Pedro de Siqueira.
799. Severino Valeriano de Lima.
800. Severino Ramos Batista.
801. Severino Antônio de Souza.
802. Severino Ramos de Souza.
803. Silvestre de Souza Reis.
804. Salvador Carvalho.
805. Silvino José Gonçalves.
806. Sansão Ferreira de Freitas.
807. Tomás Pantalão de Barros.
808. Teófilo Pereira.
809. Teodomiro Muniz de Lima.
810. Teodoro da Mota Fernandes.
811. Uder Urzedo Vieira.
812. Vicente Teodoro Gomes.
813. Vitalino de Santans Grota.
814. Valdemar Fernandes da Silva.
815. Valeriano Pereira da Silva.
816. Valdeci Vitalino Silva.
817. Valdemar Izidoro de Souza.
818. Vicente Conrado Braga.
819. Volnei da Costa.
820. Vicente Alves Ferreira.
821. Valdemiro Luciano de Oliveira.
822. Vilmar Batista da Silva.

823. Valdinar Rodrigues Barros.
824. Valdeci Camilo da Silva.
825. Valdomiro Francisco Dourado.
826. Vicente Aquino Rosa.
827. Vicente Franco da Paz.
828. Veridiano Pires Martins.
829. Valdevino Gomes da Silva.
830. Vitorino Gomes de Silva.
831. Vicente Luis Ferreira.
832. Vidal José da Cunha.
833. Vicente Adeodato Aguiar.
834. Valdeci Manoel do Nascimento.
835. Veridiano Alves da Costa.
836. Vitorino Lopes de França.
837. Vicente Alves de Almeida.
838. Venceslau Paulino de Souza.
839. Washington Leonel Arruda.
840. Waldir Araújo Barreto.
841. Walter Biago de Oliveira.
842. Zacarias Soares Marques.
843. Zacarias Antonio de Lima.
844. Baltazar Cupim da Silva.
b) Vigia:
845. Antonio Paulo de Carvalho.
846. Augusto Mendes da Silva.
847. Geraldo Marques Ferreira.
848. Gilberto Dantas de Araújo.
849. Hilario Salustiano dos Santos.
850. José Alves de Araújo.
851. José Felix da Silva.
852. Josias Salustiano da Silva.
853. Luiz Americo da Silva.
854. Sebastião José da Silva.

Referência II

a) Feitor:

855. Antonio Pedro Filho.
856. Antonio Pedrosa Vieira.
857. Benedito Louly.
858. Braz Alves de Araújo.
859. Celso de França.
860. David da Cruz Leite.
861. Dionísio José de Souza.
862. Dimas Satiro de Oliveira.
863. Domingos Pereira das Virgens.
864. Edmilson Ramos de Siqueira.
865. Francisco Lopes de Lima.
866. Francisco Gomes da Silva.
867. Francisco Chagas Pequeno.
868. Francisco Pereira da Silva.
869. Francisco Lourenço de Carvalho.

870. Fortunato Joaquim Batista.
871. Geasi Vicente Lira.
872. Geraldo Ferreira de Souza.
873. Geraldo José de Carvalho.
874. João Albino de Souza.
875. João Antonio Viana.
876. José Ferreira de Souza.
877. José Sernafil de Freitas.
878. José Cunha.
879. José Bonifácio de Oliveira.
880. José Batista do Nascimento.
881. José Cretano de Brito.
882. José Joaquim Jorcelino.
883. José de Almeida Negreiro.
884. José da Silva Damasceno.
885. José Lucas da Silva.
886. José Fellissimo de Carvalho.
887. José Tragino Ferreira.
888. José Anes Pereira.
889. Joaquim Norberto da Silva.
890. Lindolfo de Oliveira Matos.
891. Ludgero Alves dos Santos.
892. Manoel Ferreira da Silva.
893. Manoel da Paixão Oliveira.
894. Noel Soares da Silva.
895. Nilson Alves de Albuquerque.
896. Nercino Gomes da Rocha.
897. Odinei Francisco dos Santos.
898. Otávio Felix de Macêdo.
899. Pedro dos Santos.
900. Raimundo Francisco Braga.
901. Raimundo Alves Rocha.
902. Slierino Policarpo Nascimento.
903. Sebastião Rodrigues da Cunha.
904. Teodorico Xavier da Fonseca.
905. Valeriano Rodrigues dos Santos.
906. Vicente Pereira de Andrade.
907. Vicente Gomes Monteiro.

Referência III

c) Apontador:

908. Ananias Roberto da Silva.
909. Alvaro Pereira da Silva Moacir.
910. Aurelino Inácio Barbosa.
911. Antonio Nunes Castro.
912. Antonio Lopes Correia.
913. Antonio Soares da Silva.

914. Célio Antero da Silva.
915. Camilo Hígido de Cunha.
916. Deroci Alves dos Santos.
917. Eurico Joy.
918. Expedito Antonio de Barros.
919. Ezequiel Gomes Ribeiro.
920. Geraldo Adriano de Jesus.
921. Genival Martiniano da Silva.
922. Izac Miguel de Oliveira.
923. João Gonçalves de Andrade.
924. João Carvalho Silva.
925. João Joaquim Jorcelino.
926. João Batista Lopes Correia.
927. João Pereira da Costa.
928. Joaquim Militão de Oliveira.
929. José Pereira da Silva.
930. José Gomes da Silva.
931. Lourival Guedes Pereira.
932. Lucílio José da Rocha.
933. Manoel Vanir Barbosa.
934. Manoel Lopes Aragão.
935. Manoel dos Santos Ribeiro.
936. Miguel de Paula Saigado.
937. Milton Monteiro de Aviz.
938. Olívio Gonçalves de Souza.
939. Raimundo Pereira de Souza.
940. Sebastião Dantas de Moura.
941. Vicente de Paula Paiva.
942. Valdemir Raimundo da Silva.
943. Walter Pereira da Silva.

c) Auxiliar de escritório:

944. Altino José Gomes.
945. Bemerval Cabral Formiga.
946. Dilson Queiroz Mota.
947. Edson Rodrigues de Barros.
948. Galdino Nunes de Melo.
949. José Alfredo da Silva Lima.
950. Maria da Penha Magalhães Vieira.
951. Manoel Gomes de Azevedo.
952. Pedro Adriano de Jesus.
953. Waldomiro Loubach Tistureira.
d) Fiscal:
954. Francisco Antonio Chamone.
955. João Rufino Rocha.
956. José Teixeira da Cunha.
957. José Inácio da Costa.
958. Josias Silveira.
959. Luiz de Gonzaga Santos.

e) Motorista:

960. Aloisio Anísio Pereira.
961. Ataíde Ramos de Vasconcelos.
962. Arkimedes José de Aguiar.
963. Antonio Pedro Sobrinho.
964. Antônio Adalberto Pereira.
965. Celestino Furtado.
966. Cleoer Barbosa da Silva.
967. Evandro Alves de Queiroz.
968. Francisco Valente Lima Filho.
969. Francisco Tolentino Calzeta.
970. Manoel Rodrigues de Queiroz.
971. Otávio dos Santos.
972. Prisco José das Neves.
973. Raimundo Olimpio de Araújo.
974. Venâncio Xavier da Silva.

Referência IV

a) Armazenista:

975. Amadeu Matos da Silva.
976. Antonio Fernandes de Oliveira.
977. José Alberto Silva.

Referência IX

a) Auxiliar de Administração:

978. Abdias Pereira de Souza.
979. Adelino Rodrigues de Oliveira.
980. Adalberto Resende.
981. Agostinho Ferraz dos Santos.
982. Carindo Clemente Gregório.
983. Elcio Braga Lima.
984. Henio Braga.
985. João Ferreira da Silva.
986. José Antonio de Barros.
987. José Bittar.
988. José Valdenor Queiroz.
989. Manoel Salvador Neto.
990. Manoel Maurílio da Silva.
991. Norberto Vicente da Silva.
992. Osmar Barros Barata.
993. Pedro Correia da Silva.
994. Renato Ramos.
995. Sebastião Canuto dos Santos.
996. Silas Peixoto Rodrigues.
997. Solon Nogueira Barbosa.
998. Sotério Pereira da Costa.
999. Tomé Mendes Vieira Neto.

Grupo — B Artesanato

Referência I

a) Auxiliar de artefice:

1.000. Francisco Ribeiro da Silva.
1.001. Raimundo Inacio de Paula.

Referência VII

a) Artefice de primeira:

1.002. Antonio Batista de Oliveira.
1.003. Antonio Pereira Dutra.
1.004. Cosme Mendes de Araújo.
1.005. Euclides Ferreira de Castro.
1.006. Elias Evangelista.
1.007. Francisco Marcelino.
1.008. João Alves da Costa Cimo.
1.009. José Celestino Ferreira.
1.010. Joaquim Oliveira dos Santos.
1.011. Luiz Henrique da Silva.
1.012. Miguel Dias.

Referência X

a) Mestre de oficinas:

1.013. Luiz Dias Ramalho.

Divisão de Comunicações e Arquivo

Serviço de Comunicações

PROCESSOS DESPACHADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Processo nº 017.567-62 — Interessado: — Copa — Construções Cíveis e Pavimentações Ltda.: — Assentimento Sanitário: — Despacho: — Indeferido, em virtude de não satisfazer as exigências sanitárias em vigor.: — Processo 017.360-62 — Casa de Carnes Mineira Ltda.: — Idem: — Processo nº 017.822-62 — Carlos Roberto de Godoi: — Idem.
Alano Soares Bezerra, Chefe do Serviço de Comunicações.

Fundação Hospitalar do Distrito Federal

ATA da 27ª (Vigésima Sétima) Sessão Extraordinária do Conselho Diretor.

Presidentes: Dr. Nadim Achcar — Dr. 1.º Augusto Basto de Armado
Conselheiros Presentes: Dr. Vello Mourão Crespo — Dr. Cláudio de Paula Penna.
Conselheiros Ausentes: Dr. Diogenes Magalhães. — Dr. Cullhermino de Oliveira.

Aos 1.º dias do mês de outubro de 1962, no 2º pavimento do edifício das Pioneiras Sociais na Super Quadra 101, em Brasília, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal sob a presidência do Dr. Nadim Achcar, digníssimo Secretário Geral de Assistência e com a presença dos Conselheiros supracitados, do Dr. José de Sousa Barros Diretor da Secretaria do Conselho, Dr. Correntino Paranaíba, Diretor do Departamento Hospitalar, Dr. Francisco de Paulo Martino, Diretor do 1º H.D.B., Dr. Olmerindo Ruy Caporal, Assessor Econômico e Dr. Germano Galler, Assessor de Planejamento, Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da 84ª sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente passa a palavra ao Dr. Luiz Augusto Basto de Armado que discorre a respeito de vários assuntos. Comentando a convocação feita no dia anterior ao Dr. Amador Campos para participar de uma reunião, informa que o mesmo deixou de comparecer sem motivo justificado, apesar de ter sido convidado repetidas vezes. Estranhou o fato, sobretudo por haver o mesmo ocorrido no momento em que o novo

Presidente da Fundação, o Conselho e numerosos outros colaboradores estão vivamente empenhados no estudo da reforma dos convênios com a Previdência Social. O Sr. Presidente determina que o Dr. Amador Campos seja convidado oficialmente a entrevistar-se com o Conselheiro. Continuando o Dr. Basto de Armado fala a respeito de sua chegada a Brasília, quando enviou relatórios ao C.M.P.S., expondo as deficiências do serviço médico em Brasília, e sugerindo medidas que assegurassem o êxito do Plano Hospitalar. Discorre sobre as dificuldades que encontrou, inclusive por parte de numerosos médicos que atacam ostensivamente a Fundação, parecendo haver um interesse coletivo em se criar situações difíceis. A sua pessoa foi atingida, inclusive por meio de queixas apresentadas ao C.M.P.S. contra a sua atuação. Diz ainda da luta que manteve para conseguir a vinda dos 4 técnicos do C.M.P.S. que pelo seu alto gabarito estão prestando um excelente assessoramento à presidência na elaboração e implantação de rotinas administrativas. Fala a respeito do Corpo Clínico do H.D.B. que se envolve em problemas administrativos, como no atual momento, criando uma comissão própria para estabelecer a rotina de recepção, no momento em que o Srta. Yolanda Pino técnica cedida pelo C.M.P.S., está incumbida desse trabalho. A existência de 2 projetos de rotina só poderá acarretar dificuldades. O Sr. Presidente esclarece ao Conselheiro Dr. Basto de Armado que as rotinas hospitalares deverão ser analisadas pelo Diretor do Departamento Hospitalar. Diz ainda que o trabalho da Srta. Yolanda Pino é digno de elogios, pois é realmente um trabalho muito bem planejado. Dirigindo-se ao Diretor do H.D.B. o Sr. Presidente declara que existindo um grupo de técnicos competentes para organizar e implantar as rotinas, não há necessidade de outra comissão para o mesmo fim. Determina que o estabelecimento de normas e rotinas administrativas constituem atribuição do grupo de trabalho. A seguir o Conselheiro Dr. Cláudio de Paula Penna passa a leitura do regimento interno da Escola de Auxiliares de Enfermagem, com os reparos introduzidos na sua redação na sessão anterior. O Sr. Presidente convoca para tomar parte da discussão a Sra. Maria José de Abreu, diretora da Escola. Depois de exaustivos estudos, do qual participaram todos os presentes, foram alterados alguns trechos, ficando aprovado o Regimento Interno, que passará a constar como Anexo nº 49, da presente Ata. Por proposição do Dr. Luiz Augusto Basto de Armado foi resolvido que aos alunos da mencionada Escola que melhor se destacarem será dada uma ajuda de custo no período de 3 em 3 meses de acordo com o Conselho, Técnico Administrativo. O Conselho resolve conceder aos alunos do curso da Escola de Auxiliares de Enfermagem que mais destacarem nos trabalhos escolares, uma ajuda de custo individual, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais. Caberá ao Conselho Técnico Administrativo da referida Escola enviar ao Conselho Diretor da Fundação uma lista dos 10 primeiros colocados, segundo apuração do mérito, feita ao fim de cada 3 meses, em virtude da referida ajuda de custo ser destinada a premiar melhores valores. Perdeu direito a esta ajuda de custo os alunos que a tendo merecido em certo período que a merecem nos subsequentes, por não terem obtido a classificação exigida. O Conselho o Técnico Administrativo da Escola passará a funcionar inicialmente com os seguintes membros natos, o Diretor do Departamento Hospitalar e Diretora da Escola, os 2 membros do Corpo Docente. Os outros 2 elementos serão indicados pelas Pionei-

tas Sociais e Legião Brasileira de Assistência. O Sr. Presidente solicitará as duas entidades que indiquem seus representantes. Tendo em vista a informação dada pela Diretora D. Maria José de Abreu de que existe uma dotação de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinada à Escola pelo Governo Federal, o Sr. Presidente determina que seja constituída uma comissão composta do Dr. Olmerindo Ruy Caporal e o Dr. Ary Lopes Rodrigues para colaborarem com a Diretora no encaminhamento do requerimento para obtenção da referida verba e na elaboração do quadro de pessoal da Escola, que será submetido, posteriormente, à aprovação do Conselho. O Conselheiro Dr. Cláudio de Paula Penna solicita ao Sr. Presidente seja transferido para uma próxima sessão, o estudo de seu relatório sobre o Setor de Integração de Saúde Pública. Em continuação o Sr. Presidente determina que seja elaborada uma Ordem de Serviço estabelecendo que todos os assessores da Presidência terão a sua presença obrigatória à todas as reuniões do Conselho Diretor. O Dr. Luiz Augusto Basto de Armando, passa a relatar o processo nº 1.525-62, referente aos honorários profissionais cobrados à Fundação pelo Dr. Alvaro Alvares da Silva Campos. O parecer do Conselheiro, que figura anexo ao processo foi aprovado, devendo o Dr. Fabio Lage Corrêa Rabello ser convidado a comparecer a uma próxima sessão a fim de aclarar as dúvidas e ser dado prosseguimento ao caso. Continuando com a palavra o Dr. Luiz Augusto Basto de Armando lê o seu relatório sobre o processo nº 2.073-62 referente a desvio de material do Banco de Sangue do H.D.B., pelos empregados Maurílio Lopes da Costa e Maria Abadia Germano Lopes. O Dr. Luiz Augusto Basto de Armando sugere que os citados empregados sejam demitidos sem nenhuma indenização. O Sr. Presidente propõe que a assessoria jurídica apresente o seu parecer, opinando sobre o melhor procedimento para se chegar à demissão por justa causa, o que é aprovado pelo Conselho. Quanto ao processo nº 2.245-62, referente à revisão de tabela do Serviço de Eletroencefalografia, o Dr. Basto de Armando solicita que seu estudo seja adiado para outra sessão. O processo nº 1.954-62 referente ao convênio com o IAPI será apresentado na próxima sessão, pois sua solução depende de entendimentos com o Sr. Pelacane. Referindo-se aos processos ns. 2.233 e 0.555-62 relacionados com indicação de irregularidades na farmácia do H.D.B., o relator solicita um adiamento que lhe permita maiores estudos, pois deseja evitar qualquer possibilidade de injustiça, resultante de um exame mais apressado. O Sr. Presidente passa a palavra ao Dr. Correntino Paranaíba, para relatar os processos ns. 1.230-62, 1.572-62, 1.378, de 1962, 2.418-62, 2.392-62 e 2.393-62, todos eles relacionados à renovação de contrato com o Sanatório Espírito de Anápolis e fornecimento de medicamentos àquele estabelecimento. O Dr. Paranaíba lê o seu relatório que figura anexo ao parecer que figura anexo ao processo, favorável à renovação nas bases propostas pelo Sanatório. O Conselho resolve por unanimidade aprovar o parecer, estabelecendo, no entanto, que o pagamento pela prestação de serviço seja estabelecida na base de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por leito-dia e não Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) por leito-mês, ficando a assinatura do novo contrato condicionada à informação da Contabilidade sobre as disponibilidades de verba. Quanto ao fornecimento de medicamentos ficou autorizada a revenda pelo preço do custo, mas somente dos produtos que existiam em estoque suficiente para permitir sua alienação sem prejuízo do bom andamento dos serviços dos hospitais da rede. Quanto ao processo nº 2.122-62, do Di-

retor do H.D.B., e referente a transferência de enfermeiras, o Sr. Presidente considera o mesmo incompleto, solicitando ao Dr. Martini que obtenha informações mais precisas. O Diretor do H.D.B. apresenta ao Conselho a indicação do nome do Dr. Caiuby Trench para substituir o Dr. Joazez Abdulmassih, chefe da Medicina Interna do H.D.B., que está demissionária e D^a Cacilda Rosa Bertoni para substituir D^a Adelaide Alvaranga na chefia de Enfermagem do H.D.B. O Conselho aprovou o nome de Dona Cacilda Rosa Bertoni, solicitando ao Diretor do H.D.B. que apresentasse o documento de renúncia de Dona Adelaide Alvaranga. O Sr. Presidente estranha que um psiquiatra venha a ocupar esse cargo, no que é apoiado por todos os Conselheiros. Recomenda ao Dr. Martini que indique um outro nome. O Sr. Presidente faz severas, digo, faz diversas indagações ao Dr. Martini, inclusive sobre como é controlada a presença dos Srs. médicos no H.D.B., sendo esclarecido pelo Diretor que o controle é feito pelo Livro de Presença sob a responsabilidade de Da. Cyra Maria Von Sperling. Em face dessa informação o Sr. Presidente faz um apelo ao Dr. Paranaíba para que estude o horário dos médicos e faça uma proposição a fim de se estabelecerem normas que permitam um efetivo controle dos horários de trabalho, atendidas as disposições contratuais e das leis que regem o assunto. Com referência aos médicos que deixam de cumprir o seu horário por compromissos mantidos com outros empregadores, o Dr. Paranaíba deverá proceder a um estudo minucioso do assunto, podendo para tanto organizar um grupo de trabalho, e proceder a consultas à Assessoria Jurídica e à Procuradoria da Prefeitura do Distrito Federal. A seguir o Dr. Germano Galler informa as diligências que tem realizado para que entrem em funcionamento imediato a cozinha e a lavanderia do H.D.B. Diz que houve, digo, que hoje, a partir das 14 horas terá início o teste das linhas de vapor que alimentam a lavanderia e esterilização. Este teste deverá durar cerca de 15 dias e esse venham a ser satisfatórios os resultados, a lavanderia nova estará funcionando a partir de novembro. Quanto ao problema da sinalização, o material foi embarcado 6^a-feira em São Paulo, devendo ser iniciada a montagem na 2^a quinzena deste mês. Entretanto a esterilização só poderá funcionar plenamente quando forem recebidas as bancas de aço inoxidável restantes, que já saíram de São Paulo há 15 dias, pela transportadora Trans-Brasiliense, conforme documentação exibida pelo Dr. Pery Rocha Franco. Até o fim deste mês todos os andares, com exceção do 2^o e 3^o, serão entregues prontos para funcionar. Quanto ao 2^o pavimento, somente a 30 de novembro estaria em condições de entrega, e o 3^o pavimento, somente 60 dias após o seu desembarque pelo H.D.B. Quanto à cozinha, não se pode determinar ainda o prazo de entrega, pois depende da entrega das bancas de aço inoxidável que já empreitadas em São Paulo, ainda não foram despachadas. A estação de bombeamento e filtragem estará em funcionamento até 30 de novembro, tempo em que também será iniciado o abastecimento de água quente nos quartos. Dentro dos próximos 20 dias terá início as obras do bloco, do elevador central e do restaurante, cujas plantas já foram aprovadas por este serviço e autorizadas a sua execução através da Novacap. Continuando o Dr. Galler apresenta um exemplar de trabalho já impresso na máquina Multilith importada, que demonstra já estamos em condições de preparar os nossos impressos, devendo ser anotados e revistos os processos em andamento de encomendas de impressos. Em prosseguimento é apresentado ao Conselho o processo nº 2.297-62, no qual o Ministério da Saúde, transmite à Fundação Hospitalar o projeto de lei de abertura de um crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para a construção e funcionamento do Hospital Getúlio Vargas, em Brasília. O Sr. Presidente determina à Secretaria que providencie a informação ao Gabinete do Ministério da Saúde que o Conselho considera a medida oportuna, necessária e urgente, pois além de viz ao encontro das necessidades vitais da cidade, é um dos elos indispensáveis à integração da Rede Hospitalar de Brasília, cujos projetos de construção já foram elaborados, aguardando apenas a liberação de verbas para dar início às obras. O Sr. Presidente convoca os Srs. Conselheiros para uma reunião extraordinária, a se realizar 3^a-feira próxima, dia 16 do corrente, às 7.30 horas para tratar do estudo e aprovação dos novos estatutos da Fundação com os reparos apresentados pela Prefeitura do Distrito Federal. As 13.45 horas, o Sr. Presidente considera encerrada a sessão, da qual eu, June Hardy de Freitas Coutinho larei a presente Ata que vai pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros assinada e por mim encerrada. Brasília, 13 de outubro de 1962. — Nadim Achcar, Presidente — Luiz Augusto Basto de Armando, Conselheiro — Vello Mourão Crespo — Cláudio de Paula Penna, Conselheiros. — June Hardy de Freitas Coutinho, Secretária"

ANEXO Nº 49, DA ATA DA 27^a SESSÃO DO CONSELHO DIRETOR

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Do curso e seus fins

Art. 1^o O Curso de Auxiliares de Enfermagem da Escola de Auxiliares de Enfermagem de Brasília, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, criado e mantido pela própria Fundação, sem objetivo de lucro, destina-se à formação profissional de Auxiliares de Enfermagem e reger-se-á pelo presente Regimento.

Art. 2^o O curso funcionará em dependências adequadas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob regime de externato. De acordo com as diretrizes que norteiam a Instituição Mantenedora os alunos serão dispensados do pagamento de quaisquer taxas ou contribuições.

Art. 3^o A Escola manterá cursos teóricos e práticos das disciplinas preceituadas em Lei. Os estágios práticos serão feitos nos hospitais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal visando à perfeita habilitação do aluno.

CAPÍTULO II

Do curso teórico e dos estágios

Art. 4^o O currículo escolar será desenvolvido em 20 (vinte) meses, com a interrupção de 60 (sessenta) dias de férias, individuais, ou coletivas, sendo 30 (trinta) dias por ano, a julgo da Diretoria da Escola. O programa será desenvolvido de modo a proporcionar aos alunos, 44 (quarenta e quatro) horas de atividades escolares por semana, incluídos os estágios práticos.

Art. 5^o Na parte teórica, que será desenvolvida durante os 18 (dezoito) meses do curso, serão ministradas, segundo programa aprovado pela Diretoria do Ensino Superior, as seguintes disciplinas:

- I — Introdução à Enfermagem.
- II — Noções de Ética.
- III — Corpo Humano e seu funcionamento.
- IV — Higiene em relação à saúde.
- V — Economia Hospitalar.
- VI — Alimento e seu preparo.
- VII — Enfermagem Elementar.
- VIII — Noções de Ciências Físicas e Naturais.
- IX — Noções de Português.
- X — Noções de Aritmética.

Parágrafo Único — As disciplinas a que se refere sete artigo serão agrupadas nas seguintes cadeiras:

- I — Introdução à Enfermagem. Português e Aritmética.
- Noções de Ética.
- II — Corpo Humano e seu funcionamento.
- Noções de Ciências Físicas e Naturais.
- Enfermagem Elementar.
- III — Higiene em relação à saúde. Alimento e seu preparo. Economia Hospitalar.
- Art. 6^o Além do comparecimento às aulas teóricas, os alunos serão obrigados a efetuar os estágios práticos, sob rodízio, nas seguintes dependências dos hospitais da Fundação:
- II — Clínica Médica Geral de homens e mulheres.
- II — Clínica Cirúrgica Geral de homens e mulheres.
- III — Sala de Operações e Centro de Material Cirúrgico.
- IV — Clínica Obstétrica e Berçário.
- V — Clínica Pediátrica e Berçários.
- VI — Serviço de Pronto Socorro.
- VII — Cozinha Geral e Dietética.
- Art. 7^o A falta de frequência a mais de 1/3 (um terço) das aulas teóricas de cada disciplina, impedirá o aluno de prestar os exames finais. A falta aos estágios práticos de cada disciplina, deverá ser compensada, a fim de que o aluno possa receber o respectivo certificado. Esta compensação poderá ser feita no fim do curso, em estágios da mesma natureza.

CAPÍTULO III

Da organização didática

Art. 8^o Entre as aulas teóricas e as demonstrações práticas nas enfermarias, manter-se-á a mais estreita correlação possível.

Art. 9^o Cumpre aos professores ministrar o ensino de acordo com os programas aprovados pelo CTA. O número de aulas teóricas e práticas será planejado de forma a que o programa seja integralmente cumprido.

Art. 10. A Diretoria fixará as condições dos estágios e respectivos horários de forma a não prejudicar ou perturbar o normal funcionamento dos diversos serviços hospitalares.

CAPÍTULO IV

Da Administração Escolar

Art. 11. São órgãos administrativos da Escola:

- a) o Conselho Técnico Administrativo;
- b) a Diretoria e Secretaria.
- Art. 12. O Conselho Técnico Administrativo, órgão deliberativo da administração da Escola, compor-se-á dos seguintes membros, que exercerão as suas atribuições sem remuneração:

I — Diretor do Departamento Hospitalar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

II — Diretor da Escola.

III — Duas pessoas de reputação ilibada e de notório saber, estranhas à Fundação Hospitalar do Distrito Federal e da indicação do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

IV — Um Diretor de Hospital da Rede, indicado pelo Conselho do Departamento Hospitalar.

V — Dois membros do corpo docente da Escola.

Art. 13. O Conselho Técnico Administrativo, será presidido pelo Diretor do Departamento Hospitalar da Fundação e secretariado pela Diretora da Escola.

Art. 14. São atribuições do Conselho Técnico Administrativo:

- a) deliberar sobre todas as questões propostas pelo Diretor da Escola;
- b) estabelecer normas que supram as omissões do presente Regimento, propor, discutir e votar, juntamente com a Diretoria da Escola a alteração do mesmo, submetendo-o à aprovação da Diretoria e o Ensino Super-

rior do MEC, de acordo com a Lei vigente;

c) organizar a lista triplíce a ser apresentada ao Presidente da FHDF, para a escolha do Diretor;

d) examinar e aprovar os programas dos cursos;

e) julgar em grau de recurso, as punições aplicadas aos alunos pela Diretoria.

Art. 15. O Conselho Técnico Administrativo reunir-se-á ordinariamente nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, em dia a ser previamente fixado, extraordinariamente, quando convocados pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Parágrafo único — As suas deliberações constarão de ata que será lavrada pela Secretaria da Escola, em livro próprio, numerado e rubricado.

Art. 16. A Diretoria, órgão executivo da Administração da Escola, será exercida por um Diretor, com diploma de enfermeiro, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior e com pelo menos, um curso post-graduado em órgão de reconhecida idoneidade nomeado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por escolha em uma lista triplíce apresentada pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola.

Parágrafo único — A escolha recairá preferencialmente, em enfermeiro que tenha curso post-graduado de especialização em ensino ou administração de enfermagem.

Art. 17. São atribuições do Diretor:

I — Zelar pelo patrimônio moral e material da Escola.

II — Assinar juntamente com o Inspeitor Escolar, designado pelo MEC, os certificados regulamentares.

III — Exigir a fiel execução da organização didática, especialmente quanto à observância dos horários e programas.

IV — Determinar a abertura de inscrições para matrículas e exame de admissão.

V — Determinar a composição das bancas examinadoras, dos candidatos que não apresentem títulos de habilitação.

VI — Entrevistar pessoalmente os candidatos, para avaliação de suas características em relação à Enfermagem.

VII — Acompanhar os atos e trabalhos escolares, impondo penas disciplinares aos alunos e nas penalidades mais graves, tais como suspensão por mais de 3 (três) dias ou expulsão, agir de acordo com o Conselho Técnico Administrativo.

VIII — Organizar os programas dos cursos e submetê-los à aprovação do Conselho Técnico Administrativo, estabelecendo os horários das aulas e as épocas dos estágios práticos e condições dos mesmos.

IX — Organizar a escala de férias dos estudantes e dos funcionários da Escola e encaminhá-la ao Serviço do Pessoal da Fundação.

X — Propor à Fundação a admissão de funcionários administrativos da Escola, submetendo previamente ao Conselho Técnico Administrativo.

XI — Propor à Fundação a admissão de professores, submetendo as propostas à prévia aprovação do Conselho Técnico Administrativo.

XII — Organizar e supervisionar os serviços de Secretaria e Contabilidade, de acordo com as normas gerais da Fundação.

XIII — Convocar e promover reuniões de ordem didática e administrativa.

XIV — Propor à Fundação, de acordo com orientação do Conselho Técnico Administrativo, a aquisição de todo o material didático e escolar.

XV — Elaborar e encaminhar à aprovação da FHDF a proposta orçamentária anual, após submetê-la ao Conselho Técnico Administrativo.

CAPÍTULO V

Do regime escolar

Art. 18. A matrícula à Escola será limitada ao número de vagas estabelecido pelo Conselho Técnico Administrativo, dentro do limite fixado pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 19. Para matrícula, deverá o candidato preencher o formulário do pedido de admissão, instruído com os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão do curso primário oficial ou reconhecido, ou certificado de aprovação no exame de admissão ao primeiro (ano) ginasial, em curso oficial ou reconhecido; e certificado de exame de habilitação prestado perante banca examinadora da própria Escola e constante do programa preceituado em Lei;

b) certidão de registro civil, que prove a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e máxima de 38 (trinta e oito) anos;

c) carteira de identidade;

d) prova de sanidade física e mental, atestada pelos médicos da Fundação;

e) atestado de antecedentes tirado na Polícia;

f) título de eleitor para maiores de 18 anos;

g) certificado de reservista para alunos do sexo masculino.

CAPÍTULO VI

Dos professores

Art. 20. Para lecionar as matérias enumeradas no parágrafo único do art. 5º, serão contratados professores, pelo prazo mínimo de um ano, enfermeiros com diplomas registrados no Ministério da Educação e Cultura e, de acordo com a Lei 775 de 6 de agosto de 1949, com pelo menos um curso post-graduado.

Parágrafo único. As matérias não preceituadas em Lei poderão ser lecionadas por professores enfermeiros, ou não.

Art. 21. Compete aos professores:

a) reger a cadeira para que estiver designado, tomando o máximo interesse pelo ensino, comparecendo pontual e assiduamente às aulas e preenchendo todo o tempo de cada uma delas com assunto constante do respectivo programa;

b) o lecionamento completo dos programas sob sua responsabilidade, admitida a compensação das aulas a que faltar, por motivo justificado, sem prejuízo do horário escolar;

c) sugerir modificações no programa de ensino das respectivas cadeiras, se assim achar necessário, para serem submetidas ao Conselho Técnico Administrativo;

d) comparecer aos atos escolares para que forem designados;

e) zelar pela moral e disciplina da Escola.

Art. 22. Os estágios serão realizados nos hospitais com a colaboração do Departamento de Enfermagem, de acordo com a orientação didática e pedagógica da Escola.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 23. É obrigatória a frequência às aulas teóricas e práticas e aos estágios; não podendo ser aprovado na série, o aluno que, embora satisfazendo as demais condições, haja faltado a mais de um quarto das aulas ou dos estágios.

Art. 24. É obrigatório o uso do uniforme, adotado pela Escola, durante o trabalho nas enfermarias.

Art. 25. Não se admitem alunos ouvintes.

Art. 26. Aos alunos é vedado prestar serviços de enfermagem particulares.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Art. 27. No caso de extinção ou dissolução da Escola, cumpre ao Conselho da Fundação Hospitalar dispor sobre o destino e aplicação dos respectivos bens e patrimônios.

Art. 28. Os casos omissos no presente Regimento, serão resolvidos à vista da Lei nº 775 e seu Regulamento publicado com o Decreto número 27.426, ambos de 1949.

Brasília, 13 de outubro de 1962. — Nadim Achcar, Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 121-25

O Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 — Conceder aos alunos da Escola de Auxiliares de Enfermagem que mais se destacarem nos trabalhos escolares, uma ajuda de custo individual, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.

2 — Caberá ao Conselho Técnico Administrativo da referida Escola, enviar ao Conselho Diretor da Fundação, uma lista dos 10 (dez) primeiros colocados, segundo apuração do mérito, feita ao fim de cada 3 meses, em virtude da referida ajuda de custo ser destinada a premiar os melhores valores.

3 — Perdem direito a esta ajuda de custo os alunos que a tendo merecido em certo período não a merecerem nos subsequentes, por não terem obtido a classificação exigida.

Brasília, 13 de outubro de 1962. — Nadim Achcar, Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar o Regimento Interno da Escola de Auxiliares de Enfermagem, em redação final, conforme cópia autenticada que figura como anexo nº 49 da 27ª sessão extraordinária do Conselho Diretor.

Brasília, 13 de outubro de 1962. — Nadim Achcar, Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 123-62

O Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a revenda ao Sanatório Espirita de Anápolis, pelo preço de custo, dos medicamentos solicitados, após verificação de que os produtos existem em estoque suficiente para permitir sua alienação, sem prejuízo do bom andamento dos serviços dos Hospitais da Rede.

Brasília, 13 de outubro de 1962. — Nadim Achcar, Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 124-62

O Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e depois de estudar o processo nº 1.230-62, resolve:

1 — Autorizar o Sr. Diretor do Departamento Hospitalar, assessorado pelo Sr. Assessor Jurídico, a providenciar a renovação do contrato com o Sanatório Espirita de Anápolis pelo prazo de 12 meses a contar desta data.

2 — O pagamento das internações de doentes no referido Sanatório deverá ser feito na base de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por leito-dia realmente utilizado, e não na forma proposta no processo.

3 — O Diretor do Departamento Hospitalar fica encarregado de verificar e atestar a prestação dos serviços previstos no contrato.

Brasília 13 de outubro de 1962 — Nadim Achcar, Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Ata da 28ª (Vigésima Oitava) Sessão Extraordinária do Conselho Diretor.

Presidente: Dr. Nadim Achcar.
Dr. Vello Mourão Crespo.
Conselheiros Presentes: Dr. Luiz Augusto Basto de Armando.
Dr. Cláudio de Paula Penna.
Conselheiros Ausentes: Dr. Diogenes Magalhães.

Dr. Guilhermino de Oliveira.

Aos 16 dias do mês de outubro de 1962, na super Quadra 101, 2º pavimento do Edifício das Pioneiras Sociais, em Brasília, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Nadim Achcar, digníssimo Secretário Geral de Assistência, com a presença dos Conselheiros supracitados, do Dr. José de Souza Barros, Diretor da Secretaria do Conselho, Dr. Olmerindo Ruy Caporal, Assessor Econômico, Dr. Paulo César Carvalho de Mendonça, (Assessor Jurídico), Dr. Correntino Paranaguá, Diretor do Departamento Hospitalar, Doutor Germano Galler, Assessor de Planejamento, os Srs. Laertes Guimarães, Wilson Carrozzino, Edmundo Ramos Lima, técnicos do C. M. P. S. e Dr. Francisco Paulo Martino, diretor do H. D. B. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da 27ª sessão extraordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. A seguir entra em pauta a reforma dos estatutos, sendo apresentada a minuta preparada pela Prefeitura do Distrito Federal à consideração dos Srs. Conselheiros. Depois de detalhado e minucioso estudo, ficou resolvido que após receber a sua redação final, será aprovado na sessão ordinária marcada para amanhã, dia 17, às 8 horas. Devido ao adiantado da hora, o Sr. Presidente considerou encerrada a sessão às 14 horas. E eu, June Hardy de Freitas Coutinho, lavrei a presente Ata, que vai pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros assinada e por mim encerrada.

Brasília, 16 de outubro de 1962. — Nadim Achcar, Presidente. Vello Mourão Crespo, Luiz Augusto Basto de Armando e Cláudio de Paula Penna, Conselheiros; June Hardy de Freitas Coutinho, Secretária.

ATA DA 84ª (OCTOGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR.

Presidente, Dr. Nadim Achcar. — Dr. Vello Mourão Crespo. — Conselheiros presentes, Dr. Luiz Augusto Basto de Armando. — Dr. Cláudio de Paula Penna. — Conselheiros Ausentes: Dr. Diogenes Magalhães.

— Dr. Guilhermino de Oliveira.

Aos 10 dias do mês de outubro de 1962, no 2º pavimento do Edifício das Pioneiras Sociais, na Super Quadra 101, em Brasília, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Nadim Achcar, digníssimo Secretário-Geral de Assistência e com a presença dos Conselheiros supracitados. Estiveram, também, presentes os Drs. José de Souza Barros, diretor da Secretaria do Conselho, Dr. Germano Galler, chefe do Serviço de Planejamento, Olmerindo Ruy Caporal, Assessor Técnico, Correntino Paranaguá, diretor do Departamento Hospitalar, Francisco Paulo Martino, diretor do H. D. B., Mário Garofalo, Chefe de Relações Públicas, que retirou-se após receber recomendações diversas do Sr. Presidente. As 8 horas o Senhor Presidente, dando início aos trabalhos, determinou a leitura da Ata da 83ª sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Inicialmente o Sr. Presidente esclarece o Conselho a respeito de uma comissão que está estudando a tabela de preços dos serviços hospitalares e que as alterações não fogem muito à tabela da Associação Médica Brasileira. O Senhor Presidente faz ciência aos Se-

nhores Conselheiros que o Diretor do Departamento Hospitalar já está organizando o quadro de pessoal que complementará o atual a fim de que os serviços nos dois novos andares do H. D. B. sejam efetuados com precisão. Informado pelo Dr. Germano Galler de que a atual cozinha não poderá acompanhar o aumento dos leitos, o Sr. Presidente solicita do Dr. Correntino Paranaíba que encarregue o nutrólogo do H. D. B. de iniciar o treinamento do pessoal de cozinha. Também a lavanderia será posta em condições de atender o aumento de serviço, e o Dr. Germano Galler ficou encarregado de se entender com o Dr. Pery Rocha Franco e com o representante da General Electric, a fim de ser diligenciado o término das instalações de cozinha e lavanderia. O Sr. Presidente informa que manteve entendimentos com o Diretor do Samdu a fim de passar à essa entidade o encargo dos atendimentos domiciliares tanto a previdenciários como a não previdenciários. Os atendimentos a particulares poderão ser cobrados, destinando-se um "pró-labore" aos médicos do Samdu que venham a fazer esses atendimentos. Quanto a atendimentos aos previdenciários teria que ser feito sem nenhuma cobrança, pois o Samdu já está obrigado a esses atendimentos por força de convênio mantido com a Previdência Social. Essas negociações deverão ser, digo, chegar a término logo que o Presidente do Samdu venha a Brasília. O Sr. Presidente autoriza a entrada, no recinto dos Drs. Carlos Alberto Florentino, do Serviço Nacional de Tuberculose e Darcy Hesquita, do Seep, aos quais expõe a evolução da rede hospitalar de Brasília, que inclui a íntima colaboração daqueles 2 órgãos, referindo-se à construção do hospital de tuberculosos, cujo projeto foi, pelo Dr. Florentino, considerado perfeitamente satisfatório. O Sr. Presidente refere-se aos vários contatos que tem mantido com o Sr. Prefeito do Distrito Federal, durante os quais pôde sentir o entusiasmo do governador da cidade, em ver o mais prontamente possível, concluídas as obras de ampliação de emergência dos atuais hospitais da Fundação e o rápido início de construção das novas unidades. Referência, ainda, o Sr. Presidente, à boa vontade e o verdadeiro entusiasmo demonstrados pelos Srs. Ministro da Saúde, e pelo Dr. Villas Boas, em colaborar para que o plano hospitalar de Brasília se transforme em uma rápida realidade. O Sr. Presidente convida o Conselheiro Dr. Cláudio de Paula Penna a proceder à leitura do regimento interno da Escola de Auxiliares de Enfermagem, a fim de ser o mesmo submetido ao julgamento dos Srs. Conselheiros. Procedida a leitura os Srs. Conselheiros fizeram algumas observações sobre o texto do mesmo, sem, entretanto, alterar a essência das normas propostas. Ao cabo da discussão, ficou deliberado que a Secretaria do Conselho proceda ao serviço de redação final, com as alterações propostas, submetendo à aprovação definitiva na próxima sessão. Em seguida o Dr. Cláudio de Paula Penna levanta a questão do problema da subordinação da Escola, indagando dos Srs. Conselheiros se deveria ser subordinada ao Departamento Hospitalar ou diretamente à Presidência. Os Srs. Conselheiros, após examinar o problema sob vários ângulos, resolveram que somente na próxima sessão deverão chegar a uma resolução definitiva. Quanto ao pessoal a ser lotado na Escola, e seus salários, deverá ser lotado na Escola, e seus salários, deverá ser objeto de estudos quando se organizar o quadro geral de pessoal. Quanto à indicação dos nomes que deverão constituir o Conselho Técnico Administrativo da Escola e ao estudo da estruturação do setor de Integração de Saúde Pública, os Srs. Conselheiro

resolveram transferir para a próxima sessão. O Sr. Presidente convida o Conselheiro Dr. Basto de Armando a relatar os entendimentos que manteve quando de sua última estada no Rio de Janeiro, referentes a denúncia do Convênio pelo IAPI. Aquele Conselheiro esclarece que procurou o C.M.P.S., solicitando daquele órgão uma resposta às propostas anteriormente feitas pela Fundação Hospitalar, referentes à incorporação do Hospital do IAPI, dos Ambulatórios e dos médicos e técnicos da Previdência Social ao Serviço da rede hospitalar de Brasília. Porém, então, explicou pelo Dr. Décio Pedrosa que a solução daquelas propostas seria imediata e favorável aos desejos da Fundação Hospitalar desde que esta concordasse com 2 condições básicas: 1ª aceitar a tabela aprovada pelo C. M. P. S. e posteriormente pelo D. N. P. S. para todo o Brasil; 2ª criação do Conselho Consultivo da Comunidade do qual participassem um representante de cada instituto, e este Conselho das Comunidades indicaria um representante para o Conselho Diretor da Fundação Hospitalar. O Conselheiro lê, em seguida, a introdução da tabela do C.M.P.S., citando alguns preços, por onde se depreende que a sua adoção viria beneficiar os médicos da Fundação Hospitalar. Esclarece mais que a referida tabela não cogita dos preços das taxas hospitalares, referindo-se tão somente aos honorários médicos. Adianta ainda o Conselheiro Doutor Basto de Armando que o Dr. Décio Pedrosa apoiava a idéia de que os Convênios com os institutos obedeceram todos à mesma redação, mas deverão ser assinados individualmente. Isto feito, estaria tudo resolvido, pois que o interesse é harmonizar todas as classes. O Sr. Presidente diz que seria conveniente solicitar aos institutos que atualizassem seus pagamentos. O Dr. Aleixo Luiz Garcia, chamado a esclarecer a situação em que se encontram as cobranças, informa as diligências a que tem procedido. Novamente com a palavra, o Conselheiro Dr. Luiz Augusto Basto de Armando manifesta a esperança de que até o fim do mês de outubro corrente, o IPASE deverá saldar os seus compromissos, pois que nunca se encontrou em situação financeira tão favorável e já manifestou a melhor boa vontade a respeito do assunto. A seguir o Sr. Presidente apresenta ao Conselho o proc. nº 2.237-62, no qual o Dr. Fábio Lage Corrêa Rabello solicita uma licença de 30 dias, com vencimentos. O Sr. Presidente pede esclarecimentos se há normas regulando essas licenças. Sendo informado de que existe apenas algumas determinações esparsas nas Atas a respeito, não havendo uma regulamentação propriamente dita. O Sr. Presidente determina ao Dr. Paranaíba que elabore uma rotina fixando normas que, uma vez aprovadas pelo Conselho permitam à Presidência da Fundação resolver todos os casos que se apresentem no futuro. Incombe a Secretaria de retornar o processo ao Diretor do H.D.B. a fim de ser melhor instruído, devendo passar primeiramente pelo chefe da Unidade e Chefe da Clínica Cirúrgica. Após essas providências, o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Pessoal para dar a ficha funcional do interessado. Somente depois destas formalidades o Departamento Hospitalar dará o despacho final. Havendo na pauta do dia diversos processos de aquisição de material, o Senhor Presidente solicita ao Dr. Aleixo Luiz Garcia esclarecimentos sobre a forma como vêm sendo feitas essas aquisições. O Dr. Aleixo informa a existência do Decreto nº 78, de 8 de agosto de 1961 que rege o assunto e pelo qual as aquisições de material para a Fundação Hospitalar são realizadas mediante: concorrência administrativa ou coleta de preços para compras até Cr\$ 200.000,00;

concorrência administrativa para as compras até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); concorrência pública para compras superiores a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). O referido decreto prevê, ainda, os casos em que o Sr. Presidente da Fundação por sua iniciativa ou depois de ouvido o Sr. Prefeito, poderá dispensar a concorrência pública ou administrativa, fazendo-se aquisição por meio de coleta de preços. O Sr. Presidente informa que as aquisições de material deverão ser estudadas mais detalhadamente com o objetivo de fixarem-se rotinas que permitam um controle mais exato das circunstâncias, a começar pela comprovação real da necessidade de cada aquisição, demonstrada através de pareceres dos responsáveis pelos serviços carentes do material, assim como a informação contábil da existência de disponibilidades financeiras e do respectivo empenho de verba. Existindo na ordem do dia numerosos processos, na sua maioria referentes à aquisição de material o Sr. Presidente solicitou que fossem os mesmos encaminhados aos seguintes relatores, que deverão apresentar seus pareceres na próxima sessão: ao Doutor Correntino Paranaíba os processos ns. 1.608, 1.529-62, 2.205-62, referentes à Cessa da Mãe Pobre; 599-62, referente à dispensa de concorrência pública para aquisição de material hospitalar para o H. D. B.; 998-62, referente à aquisição de material para a Unidade de Urologia do H.D.B.; 1.225-62 e 1.339, referente à aquisição de frascos "ACD" para transfusão; 774-62, referente à aquisição de material para anestesia e cirurgia do H.S.V.P.; 1.363-62 referente à aquisição de medicamentos para o H. D. B.; 1.249-62, referente à aquisição da Enciclopédia Médico-cirúrgica. Ao Departamento Administrativo os processos números ... 2.394-62, referente ao balancete ao H.S.V.P.; 1.766-62, referente à aquisição de móveis para a Secretaria do Conselho, Laboratório de Patologia Clínica e Instalações e Reparos do H. D. B.; 1.765-62, referente à aquisição de mesas para o Departamento Administrativo da Fundação; 1.721-62, referente ao acidente com a ambulância do H.D.B. Ao Conselheiro Dr. Luiz Basto de Armando os processos números 1.525-62, referente aos honorários profissionais devidos ao Dr. Alvaro Alvares da Silva Campos; 1.964, de 1962, referente ao Convênio com o IAPI; 2.073-62, referente à ocorrência com material do Banco de Sangue e pedido de demissão dos empregados Maurílio Lopes da Costa e Maria Abadia Germano Lopes; 2.233 e 555, de 1962, referentes a ocorrências na Farmácia do H.D.B.. Ao Conselheiro Dr. Cláudio de Paula Penna, os processos 1.445-62, referente à criação do cargo de operador de caldeira do H.D.B. e reclassificação de Antonio Rodrigues Nascimento; 1.489-62, referente à extinção do Serviço de Pessoal do H.D.B.; 2.204, referente à reajustamento dos vencimentos dos Senhores Conselheiros. O Senhor Presidente solicita resposta ao pedido de informações formulado na sessão anterior pelo Conselheiro Dr. Vello Mourão Crespo. O Diretor da Secretaria informa que no dia seguinte à sessão anterior encaminhou o pedido ao Departamento Administrativo não tendo, até este momento, obtido resposta. O Senhor Presidente determina que sempre que ocorrer casos semelhantes a secretaria deverá obter a informação ou, pelo menos, uma justificativa pelo atraso. O Conselho tomou conhecimento do Processo número 1.725-62, no qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal solicita dados já fornecidos pelo Departamento Administrativo. O Sr. Presidente determina que os processos passem a ter a seguinte tramitação: os referentes a assuntos ligados à atividade médico-hospitalar, serão encaminhados ao Diretor do Departamento Hospi-

lar, que depois da devida instrução, despachará diretamente com a Presidência; os referentes a assuntos administrativos, encaminhados ao Diretor do Departamento Administrativo, que deverá proceder da mesma forma. Todos os processos referentes a compra deverão obedecer rigorosamente ao Decreto número 78, de 8 de agosto de 1961, que regula o assunto e trazer a informação do empenho da verba e do saldo restante naquela especificação. O Senhor Presidente solicita ao Conselheiro Dr. Cláudio de Paula Penna que apresente seu parecer ao Processo número 1.721, de 1962, relativo ao acidente de trânsito ocorrido com uma ambulância do H. D. B. O parecer do Conselheiro, que figura anexo ao processo, foi aprovado pelos Senhores Conselheiros, tendo o Senhor Presidente determinado à Secretaria que remeta o processo ao Departamento Administrativo para providenciar junto ao Setor de Transporte do H.D.B., de acordo com o parecer. Devido ao adiantado da hora, o Senhor Presidente resolve suspender os trabalhos, convocando os Senhores Conselheiros para uma sessão extraordinária a se realizar sexta-feira próxima, dia 12, às 7,30 horas. A 1,30 horas ficou encerrada a sessão, da qual eu, June Hardy de Freitas Coutinho, lavrei a presente Ata, que vai pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros assinada e por mim encerrada. Brasília, em 10 de outubro de 1962. — Nadim Achear, Presidente. — Luiz Augusto Basto de Armando. — Vello Mourão Crespo. — Cláudio de Paula Penna, Conselheiros. June Hardy de Freitas Coutinho, Secretária".

Superintendência Geral de Economia Retificação

No Convênio de constituição da Comissão Interstadual do Vale Araguaia-Tocantins — CIVAT, publicado no Diário Oficial de 9 de novembro de 1962, página 11.707, onde se lê:

Art. 4º. A Diretoria Administrativa terá um (7) Diretor Superintendente, terá um (1) Diretor Superintendente, (1) Diretor Executivo, de livre indicação dos Estados-Membros, devendo a escolha recair em pessoas de notória capacidade intelectual e técnica.

Lê-se-se: Art. 4º. A Diretoria Administrativa terá um (1) Diretor Superintendente, um (1) Diretor de Planejamento e um (1) Diretor Executivo, de livre indicação dos Governadores dos Estados Membros e do Prefeito do Distrito Federal, devendo a escolha recair em pessoas de notória capacidade intelectual e técnica.

No art. 6º, onde se lê: ... Governo Federal e possíveis "superavits" orçamentários...

Lê-se-se: ... Governo Federal e de possíveis "superavits" orçamentários...

No Termo aditivo ao Convênio celebrado entre os Governos dos Estados de Mato Grosso, Pará, Maranhão, Goiás e Prefeitura do Distrito Federal, tendo por objeto o estudo dos problemas geo-socio-econômico dos vales dos rios Araguaia e Tocantins, onde se lê:

... Mauro Borges Teixeira, Engenheiro Ivo de Magalhães...

Lê-se-se: ... Mauro Borges Teixeira, do Estado de Goiás e mais o Prefeito do Distrito Federal, engenheiro Ivo de Magalhães...

No Art. 6º, onde se lê: ... e mais recursos específicos do Governo Federal...

Lê-se-se: ... e mais recursos específicos oriundos do Governo Federal...

No art. 14, § único, onde se lê: ... poderá ser rescindido por vontade da maioria simples. Lê-se-se: ... poderá ser rescindido por vontade da maioria simples...

Material médico-cirúrgico e dentário	1.000.000,00
Material elétrico e de rádio	1.000.000,00
Medicamentos e drogas	1.000.000,00
Padaria	2.000.000,00
Papelaria	1.000.000,00
Peçaria	1.000.000,00
Têxteis	2.000.000,00
Animais de pequeno porte, (cabrito, carneiro, porco, coelho, etc.)	1.000.000,00
Verduras e frutas	2.000.000,00
Demais grupos	500.000,00

F) Disposições Gerais

1. É admitido o recurso contra o ato que indeferir a inscrição e aplicação das multas de que trata o inciso "D".

2. Não serão levadas em consideração as pedidos de inscrição ou propostas que deixarem de observar as exigências do presente Edital, bem como, não terão andamento os respectivos recursos, quando os despachos negativos tenham sido motivados pela sua falta de observância.

3. Nenhuma firma, nem seus sócios, poderá representar ou ser procurador, na Diretoria da Intendência ou órgão equivalente, de mais de um interessado, para o fornecimento de um mesmo artigo.

4. O Departamento de Suprimento fornecerá as relações discriminadas por classe, do material objeto de concorrência, bem como os modelos a serem preenchidos pelos concorrentes. Os interessados poderão tirar cópia de tais relações e modelos, dentro das horas de expediente normal de repartição se assim o desejarem.

5. Nos casos de confecção de peças de uniformes, em que couber à Diretoria de Intendência da Marinha ou órgão equivalente, fornecer a matéria-prima necessária à satisfação da encomenda, a firma interessada deverá cautionar o valor da matéria-prima referida, antes de recebê-la, estando por uma das condições seguintes:

a) Depósito na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro ou do local, em nome da Diretoria de Intendência da Marinha ou órgão equivalente, da quantia em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública Federal, correspondente ao valor da matéria recebida;

b) Fiança de estabelecimento bancário de reconhecida idoneidade;

c) Apólice de seguro contra os riscos de: incêndio, extravio, furto, malversação, estragos de qualquer natureza inclusive os provocados por animais daninhos.

6. As garantias de que tratam as letras "a" e "b" devem ser feitas em nome da Diretoria de Intendência da Marinha ou órgão equivalente e na de que trata a letra "c", deverá ser declarada que a matéria-prima pertence a esta Diretoria e que, para a mesma, será pago o prêmio em qualquer das ocorrências discriminadas.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Exmo. Sr. Diretor Geral de Intendência da Marinha, em face da legislação em vigor e depois de ouvido o Chefe do Departamento de Suprimento.

8. A Diretoria reserva-se o direito de exigir das firmas informações bancárias comprovantes de idoneidade comercial e financeira.

9. Até 30-4-1962 será aceito o balanço relativo a 1962.

10. C presente Edital anula os anteriores.

11. A Diretoria de Intendência, fica reservado o direito de prorrogar a validade de Concorrência, quando atender aos seus interesses, ouvidas, entretanto, as partes interessadas.

Diretoria de Intendência da Marinha, em 8 de novembro de 1962. — **Roberto Domingues Machado**, Vice-Almirante (TM) — Diretor-Geral.

Dias: 14 a 19-11-62

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

Concorrência Pública para o fornecimento de um Grupo Gerador Elétrico para o Porto de Natal.

Torna-se público, para conhecimento dos Senhores Interessados, que o Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, em 26 de outubro do ano em curso, exarou as fls. do processo nº 9.864-62, referente ao fornecimento de um grupo gerador elétrico para o porto de Natal o seguinte despacho: Tendo em vista o relatório da Comissão, e particularmente o exame das especificações, com senões evidentes, anulo a presente concorrência pública, uma vez que o seu prosseguimento não conduziria necessariamente ao melhor interesse deste Departamento. Em 26 de outubro de 1962. — **Sebastião Medeiros**.

Rio, 5 de novembro de 1962. — **Alfredo Arthur Figueiredo**, Diretor da DPO, Substituto.

Concorrência Pública para realização de uma Campanha de Medições e de Prospeção Geofísica em Areia Branca e Recife.

Torna-se público para conhecimento dos Interessados, que o Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, em 31 de outubro próximo findo, exarou a fls. 1 do Relatório de Comissão de Concorrência, referente à realização de uma campanha de medição e prospeção geofísica em Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte e Recife, Estado de Pernambuco, e constante do processo nº 11.093-62, no qual a Comissão opinou pela adjudicação dos serviços à firma Companhia Brasileira de Geofísica pelo valor global de Cr\$ 85.734.000,00 (oitenta e cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil cruzeiros) e prazo de 1 (um) e 8 (oito) meses, para início e conclusão dos serviços, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, do Termo que vier a ser assinado, o seguinte despacho: Aprovo as conclusões do presente relatório. Cumpra-se e publique-se. Em 31-10-62. — **Sebastião Medeiros**.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1962. — **Carmine Fucci**, Diretor-Geral, Substituto.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL DE CITAÇÃO

Of. 286/CL — Armiro Izolino de Araújo, Servente, nível 5.

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria 2.267, de 10 de agosto de 1962, do senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, fica V.S. citado para prestar depoimento, apresentar defesa no prazo previsto no artigo 222, parágrafo 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, podendo, para tanto, tomar vista dos autos do processo 42/6º, a que V.S. responde por abandono de cargo.

A Comissão funciona no segundo andar do edifício-sede do Departamento dos Correios e Telégrafos na Praça do Correio junto à 1ª Seção desta Diretoria Regional no período da manhã. — **Plínio Gustavo Prado Garcia** — Secretário.

Dias: 16 a 20-11-62.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de Concorrência Pública ns. 25, 26 e 87, publicados no Diário Oficial de 14 do corrente, à página 11.879 e 11.880

3 dias. — Ofícios nºs. 2.995 — 3.010.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública nº 23-62, publico do no Diário Oficial de 12 do corrente, à página 11.777.

Ofício nº 910-S.I. (Dias: 14 a 19-11-62).

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública nº 24-62, publicado no Diário Oficial de 12 do corrente, à página 11.777.

Ofício nº 899-S.I. (Dias: 14 a 19-11-62).

Diretoria de Saúde

Fiscalização Administrativa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de chamada de ins-

crição de Fornecedores para o ano de 1963, publicado no Diário Oficial de 8 do corrente, à página 11.674.

Ofício nº 327.

Dias: 12 a 30-11-62.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Administração Divisão de Obras

Retificação do Edital nº 15-62

No Edital nº 15-62, relativo ao prosseguimento do Instituto de Câncer (Subsolo e demais pavimentos), do Serviço Nacional de Câncer, Estado da Guanabara, publicado no Diário Oficial de 29 de outubro de 1962, página 11.375, faz-se a seguinte retificação:

VI — Da Rescisão do contrato

24.ª Condição:

A —

B — deve ser lida como segue:

b — a firma empreiteira transferirá no seu todo ou em parte, o contrato.

Divisão de Obras, 12 de novembro de 1962. — **Maria de Lourdes Nascimento Coelho**, Chefe da S. A. Proc. nº 49.336-62.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Fazenda

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Divisão de Controle

SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA

AVISO

O Chefe do Serviço da Dívida Ativa da Divisão de Controle do Departamento da Receita da Prefeitura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, comunica as firmas abaixo relacionadas, que está promovendo o envio dos respectivos Processos de Auto de Infração, à Procuradoria Fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, para cobrança executiva das multas aplicadas.

Processo	Contribuinte	Débito
Número		Cr\$
9.238-61	Vicente Paula Teixeira	25.000,00
9.745-61	Bar e Merceria dos Amigos Ltda.	5.000,00
3.149-61	Melina Osório de Brasília S.A.	4.000,00
3.599-61	Evald Brasil Engenharia	4.000,00
7.389-61	Joaquim de Souza Lima	6.000,00
12.801-61	Ernesto Armando Roesler e outros	5.000,00
14.296-61	Elétrica Sarkis — Ind. e Com. Ltda.	3.000,00
14.299-61	Maria Cilene	3.000,00
14.294-61	Restaurante G. T. B.	7.000,00
14.288-61	Roberto Moraes Barros Filho — Xuá	3.000,00
14.390-61	Alcindo Caetano Machado	5.000,00
14.394-61	Banco Auxiliar de São Paulo S.A.	5.000,00
14.334-61	Bernardo Monte Verde	5.000,00
14.258-61	Casa Colorado Ltda.	3.000,00
14.311-61	Ciclone Hinterland Turismo	3.000,00
14.309-61	Comércio e Importação "Casa Colorado"	3.000,00
14.406-61	Drogaria Econômica	3.000,00
14.359-61	Eurico Viana	2.000,00
14.367-62	Fábio de Freitas	4.000,00
14.318-61	Farmácia Santa Luzia Ltda.	3.000,00
14.369-61	Geraldo José de Carvalho	4.000,00
14.336-61	Gulherme Lampe	4.000,00
14.346-61	Hélio Marques	4.000,00
14.312-61	Irmãos Souza	3.000,00
14.376-61	Iamaracá — Engenharia e Const. Ltda.	4.000,00
14.368-61	Joana Loureiro da Cunha	4.000,00
14.370-61	José Astélio	4.000,00
14.307-61	José Gomes Cadina	3.000,00
14.315-61	Lavanderia Alvorada	3.000,00
14.365-61	Márcia Santos Aires	5.000,00
14.399-61	Maria da Silva Carvalho	4.000,00
14.337-61	Meacir Sampaio Costa	4.000,00
14.345-61	Organização Quinan Ltda.	4.000,00
14.222-61	Produtos Itali Ltda	4.000,00

Processo Número	Contribuinte	Débito	Processo Número	Contribuinte	Débito
		cr\$			cr\$
14.350-61	Romeu Ribas de Oliveira	7.000,00	14.411-61	Nival Berto Bezerra	5.000,00
14.320-61	Schmit Pereira Ltda.	5.000,00	10.826-61	Moacyr Jantoro	200,00
14.365-61	Sebastião Valladares	4.000,00	12.011-61	Imobiliária Presidente Ltda.	200,00
14.410-61	Sibrasa	2.000,00	12.164-61	João Luiz de Oliveira	5.000,00
14.310-61	Stand Distribuição e Representação Ltda.	3.000,00	11.443-61	Ernani Alvarenga	5.000,00
14.353-61	Tecton Lar Ltda.	5.000,00	15.076-61	Bimbo Lanches Ltda.	47.381,30
14.404-61	Yvan Assis Martins	4.000,00	12.014-61	Akhiito Kumon	1.000,00
14.694-61	Alcindo Caetano Machado	10.000,00	11.444-61	Youssef Abdul Karim Jebrine	2.500,00
11.678-61	Arlindo Crispim	3.000,00	11.932-61	Com. e Ind. de Carnes Alvorada Ltda.	200,00
14.691-61	Eurico Viana	5.000,00	12.465-61	Walter Moreira	200,00
14.693-61	Izac Cohen	2.000,00	11.847-61	Bimbo Lanches Ltda.	5.000,00
15.011-61	Izac Cohen	2.000,00	6.921-62	Jorge Paiva do Nascimento	200,00
14.680-61	José Roberto Araújo	3.000,00	11.747-61	W. M. Santarém	5.000,00
14.675-61	Josias Jacinto da Cruz	4.000,00	6.018-62	Raimundo Nonato Santos	200,00
14.677-61	Leomar Freire	3.000,00	11.752-61	Theoparis Anatase Papazoras	200,00
14.681-61	Rau Carneiro	3.000,00	10.830-61	Luiz Monteiro da Silva	200,00
14.682-61	Sandoval de Avila e José França	3.000,00	17.159-61	T. Faker Irmãos Ltda.	200,00
15.012-61	José Astélio	8.000,00	11.241-61	Lucas Bar	3.000,00
15.132-61	Israel Koilles e outros	5.000,00	12.464-61	Luiz Tertuliano da Silva	200,00
15.372-61	Geraldo José de Carvalho	4.000,00	11.934-61	Geroges Joseph Baladi	3.000,00
15.518-61	Abdo Messias Neto	2.000,00	11.624-61	Theophane Spyridon Ormitron	27.369,40
15.457-61	Anísio Ludovico de Almeida	2.000,00	6.646-62	Rodrigues & Filhos Ltda.	34.656,00
15.477-61	Caixa Econômica Federal de São Paulo	2.000,00	16.211-62	Jorge Fernandes Mesquita	3.000,00
15.475-61	Distribuidora Delain Ltda.	2.000,00			
15.464-61	Imobiliária Giovanini Ltda.	2.000,00			
15.450-61	Israel Koilles e outros	4.000,00			
15.525-61	José Galvão Lopes	2.000,00			
15.470-61	Lavanderia Alvorada	2.000,00			
15.480-61	Lincoln de Oliveira Monteiro	2.000,00			
15.460-61	Márcio R. de Junqueira	2.000,00			
15.546-61	Maurício José de Santana	4.000,00			
15.459-61	Miguel Juliano — Instit. Bezeza Ch.	2.000,00			
15.462-61	Miguel Juliano — Instit. Beneza Ch.	2.000,00			
15.462-61	Moacyr Cyrino da Silva	2.000,00			
15.454-61	Newton Bandeira Rodrigues	10.000,00			
15.467-61	Organização Quinan Ltda.	2.000,00			
15.472-61	Panificação Cruzeiros	2.000,00			
15.474-61	Restaurante Roma	2.000,00			
15.448-61	Tecton Lar Ltda.	2.000,00			
15.647-61	A. L. M. Marinho	4.000,00			
15.636-61	A. L. M. Marinho	2.000,00			
15.634-61	Alton Gadelha de Medeiros	2.000,00			
15.637-61	Casa de Carnes e Laticínios Capacab.	2.000,00			
15.649-61	Empreza de Alvenaria e Loteament. Lt.	5.000,00			
15.650-61	Hélio Marques — Engenharia e Const.	4.000,00			
15.639-61	Itamaracá — Engenharia e Const.	10.000,00			
15.633-61	João Luiz Vieira	5.000,00			
15.657-61	José Bitta	5.000,00			
16.034-61	Banco de Crédito Real de Minas Gerais	4.000,00			
16.030-61	Bel Lux Ltda.	4.000,00			
15.773-61	Casa São Paulo	2.000,00			
15.788-61	Casa São Paulo	5.000,00			
15.750-61	Calçara Lanches	5.000,00			
15.775-61	Calçara Lanches	2.000,00			
15.791-61	Calçara Lanches	5.000,00			
16.037-61	Floravante Salerno	5.000,00			
16.144-61	Inst. Aposent. d/Ferrov. E. S. Púb.	4.000,00			
15.772-61	Leordino Real	2.000,00			
16.038-61	Panificação e Confeitaria D. Bosco	5.000,00			
16.588-61	D. Machado Campos	200,00			
16.890-61	Ramos & Filhos Ltda.	4.000,00			
16.792-61	Antônio de Almeida Campos	4.000,00			
17.175-61	Antonio da Almeida Campos	8.000,00			
1.338-62	Antônio de Almeida Campos	8.000,00			
17.440-61	Edson Contente Barra	2.600,00			
2.147-62	Caetano Francisco Durão Neto	4.000,00			
2.175-62	J. H. Arieta S.A.	2.000,00			
9.849-61	Dom Camilo Com. e Ind. Ltda.	10.000,00			
11.242-61	Augusto Lopes	2.500,00			
11.243-61	Frigorífico Central Ltda	7.000,00			
11.330-61	Interdomus Soc. Com. de Móveis Ltda.	10.000,00			
11.331-61	Tinturaria Imperial	100,00			
11.679-61	Waldir Silva	600,00			
11.328-61	J. P. de Araújo & Cia.	200,00			
11.382-61	Organizações Quinan Ltda.	10.000,00			
11.845-61	Danilo Batista	4.000,00			
11.849-61	José Garcia Ribeiro	200,00			
12.012-61	Almeida Reis Ltda	10.000,00			
12.013-61	Rafael Arieta & Cia. Ltda.	2.500,00			
13.103-61	Staud Distribuição e Representação S. A.	300,00			
12.310-61	Sociedade Industrial de Alimentos Ltda.	5.000,00			
14.414-61	Lago e Barreto Ltda.	3.500,00			
15.079-61	Joalheria Sônia	2.500,00			
3.189-61	Empresa Nacional de Empreitadas	5.000,00			
12.837-61	Padaria e Confeitaria Royal Ltda.	1.405.862,40			
16.239-61	Padaria e Confeitaria Royal Ltda.	4.000,00			
666-62	Padaria e Confeitaria Royal Ltda.	10.000,00			
698-62	Padaria e Confeitaria Royal Ltda.	10.000,00			
11.939-61	José Gomes Cadrine	5.000,00			
11.249-61	Gabris Comércio e Indústria	7.150,00			
16.212-61	Marcelo Lauro de Almeida Barbosa	10.000,00			
6.021-61	José Albuquerque de Melo	200,00			

Brasília (D.F. 5 de novembro de 1962. — Renato Moura, Chefe Serv. da Dívida Ativa. — Visto: Nilceio Moneró, Diretor Divisão de Controle.

Serviço de Fiscalização de Rendas

EDITAL N.º 37

O Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas da Divisão de Controle da Superintendência da Fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, na forma do art. 114, alínea a, inciso II, da Lei n.º 89, de 23-12-47 (Código Tributário do Estado de Goiás), científica a firma Automar Brasília S. A. localizada à Avenida W-3, Quadra 13, Lote 8-A-13-C, que aos trinta dias do mês de janeiro de 1962, foi lavrado no próprio estabelecimento, o auto de infração n.º 343, por infração ao disposto no art. 56, alíneas A e B, da Lei n.º 89, de 23-12-47 (Código Tributário do Estado de Goiás).

Outrossim, fica a referida firma identificada de que poderá apresentar defesa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece a alínea a do já mencionado art. 114 da Lei n.º 89.

A falta de apresentação de defesa dentro do prazo acima mencionado, implicará em ser o infrator considerado revel, sendo no processo lavrado o competente termo. — Luis Carlos Boaventura Neves, Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas.

Torno público que as firmas abaixo relacionadas foram notificadas pelos fiscais de renda da P. D. F. em 7 de agosto de 1962 a 25-10-62:

Firmas — Motiva

N.º 2.097 — José Noé Jardim — Inscrição, registro de compra, vendas à vista e registro no D.N.I.C.

N.º 2.098 — José Soares Macedo — Registro de compras, livros fiscais.

N.º 2.102 — Agostinho Cândido da Silva — Apreensão de um talonário de Nota Fiscal.

N.º 2.105 — Laércio Araújo Barros — Apreensão de quatro latas de biscoito, que se encontra no depósito do Posto de Arrecadação de Taguatinga podendo ser retirada logo que seja pago o imposto.

N.º 2.104 — Pedro Pereira Teles — Apreensão de documentos fiscais.

N.º 2.265 — Xavier & Bezerra — Recolher o imposto devido.

N.º 2.322 — Antônio Xavier de Lima — Intimação ao uso de novos talões de Notas Fiscais.

N.º 2.266 — Imaribo S. A. Ind. e Com. — Recolher imposto.

N.º 2.245 — Livraria e Paparia Eldorado Brasília Ltda. — Inscrição e livros fiscais.

N.º 2.246 — Expedito Sampaio da Costa — Inscrição.

N.º 2.277 — Walter Martins de Albuquerque — Inscrição.

N.º 2.278 — Buriti Imóveis Ltda. — Inscrição.

N.º 2.279 — Restaurante Bar Kito Limitada. — Inscrição e livros fiscais.

N.º 2.280 — Pinocchio — Lanches, Bar Ltda. — Inscrição e livros fiscais.

N.º 2.281 — Raimundo Marques Ferreira. — Inscrição.

N.º 2.253 — Luminosos Luna Ltda. — Livros fiscais e comprov. rec. im.

N.º 2.304 — Massias Palaci Alape-dron — Inscrição e livros fiscais.

N.º 2.303 — Euzemias Rafael da Silva — Inscrição e livros fiscais.

N.º 2.302 — Boanésio Pereira dos Anjos — Inscrição e livros fiscais.

2.301 — Divina Maria de Souza — Inscrição e livros fiscais. — Luis Carlos Boaventura Neves, Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas.

Torno público que as firmas abaixo relacionadas foram notificadas pelos fiscais de renda da P. D. F. em 24 de outubro de 1962 a 25-10-62:

Firmas — Motivo

N.º 2.301 — Divina Maria de Souza — Inscrição e livros fiscais.

N.º 2.300 — Pereira Bar — Sembril Pereira — Inscrição e livros fiscais.

N.º 2.299 — Raimundo Nonato Rodrigues — Inscrição e livros fiscais.

N.º 2.298 — José Custódio. — Inscrição e livros fiscais.

N.º 2.297 — José Augusto Santana. — Inscrição e livros fiscais.

N.º 2.296 — Musa Hasan Ahuad Tayeh & Cia. — Inscrição e livros fiscais.

N.º 2.295 — Joaquim Ribeiro da Silva — Inscrição e livros fiscais.

N.º 2.294 — George Batista. — Inscrição e livros fiscais.

N.º 2.293 — Maria do Carmo — Bar Az de Ouro. — Inscrição e livros fiscais.

N.º 2.292 — Cleti Albino. — Inscrição e livros fiscais. — Luis Carlos Boaventura Neves, Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas.

Torno público que as firmas abaixo relacionadas foram notificadas pelos fiscais de renda da P. D. F. em outubro de 1962:

Firmas — Motivo

N.º 1.993 — EBE — Empresa Brasileira de Engenharia — Recolher impostos.
 N.º 2.305 — Francisco Bento Dorggo — Inscrição e livros fiscais.
 N.º 2.281 — Construtora Itabasil Ltda. — Pôdas as faturas recebidas.
 N.º 2.254 — Casa de Carnes Paulista. — Livros e Notas Fiscais da firma, além do comprovante do recolhimento dos impostos.
 N.º 1.883 — Panificação e Confeitaria Dom Bosco Ltda. — Livros fiscais.
 N.º 2.226 — A. L. Santos — Inscrição, livros e notas fiscais, e comprovante do recolhimento dos impostos.
 N.º 2.295 — Alves & Henriques — Autenticar livros fiscais e recolher os impostos em atraso.
 N.º 2.321 — Salvinio Elias Ribeiro. — Inscrição e livros fiscais.
 N.º 2.313 — Lojas RI-CO-CO Ltda. — Inscrição e livros fiscais.
 N.º 2.308 — Chaud Sales & Cia. Limitada — Inscrição e livros fiscais.
 N.º 2.312 — Francisco Peres dos Santos. — Inscrição e livros fiscais.
 N.º 2.311 — Cruzeiro Filhos & Cia. Ltda. — Legalizar inscrição.
 N.º 2.320 — Basile Emmanouel Garakis — Inscrição e livros fiscais.
 N.º 2.316 — João Pereira da Silva. — Inscrição.
 N.º 2.319 — Christo A. Sindirodous. — Comparecer à P. D. F., a fim de efetuar troca de sua inscrição.
 N.º 2.315 — Pantelis Jean Georgalas — Comparecer à P. D. F., a fim de efetuar troca de sua inscrição.
 N.º 2.318 — Pedro Vicente de Lira. — Inscrição e livros fiscais.
 N.º 2.314 — Hanna Haddad — Hotel Cinédia. — Inscrição.
 N.º 2.309 — Paranoá Auto-Peças Ltda. — Trocar inscrição.
 N.º 2.310 — Geraldo Machado. — Inscrição e livros fiscais.
 N.º 2.307 — Souza & Cia. Ltda. — Inscrição e livros fiscais. — Luis Carlos Boaventura Neves, Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendias.
 Firmas — Motivo
 N.º 2.317 — João Batista Viana. — Inscrição.
 N.º 2.332 — Raimundo Valdivino de Oliveira. — Inscrição.
 N.º 2.333 — Rádio Relógio Ltda. — Inscrição.
 N.º 2.334 — Organizações Novalroc. — Inscrição e livros fiscais.
 N.º 2.335 — João Carlos. — Inscrição e livros fiscais.
 N.º 2.336 — João Luiz Vieira. — Inscrição e livros fiscais.
 N.º 2.337 — Laerte Rodrigues Gomes. — Inscrição.
 N.º 2.252 — Inscrição e livros fiscais (Motivo) — Bezerra Auto Elétrica Ltda. — (Firma).
 N.º 2.251 — Auto Regulagem Ideal. — Inscrição e livros fiscais.
 N.º 2.212 — Leopoldo — Depósito de Cimento. — Inscrição, livros fiscais e notas de compra.
 N.º 2.214 — Ibrahim Mikhael El-Khourl. — Inscrição, livros fiscais e comprovante do recolhimento dos impostos.
 N.º 2.213 — Hildebrando Pereira de Moura. — Inscrição, livros fiscais e comprovante do recolhimento dos impostos.
 N.º 2.223 — Abílio dos Santos. — Apreensão de livros fiscais.
 N.º 2.224 — Novo Mundo Ltda. — Satisfazer as exigências constantes da notificação n.º 2.218.
 N.º 2.225 — Alcides Freire Dias — Livros fiscais e comprovantes do recolhimento dos impostos.
 N.º 2.107 — Noêmia A. Ferreira. — Inscrição, comprovante de pagamento do fundo de comércio.
 N.º 2.106 — Anilton Marçal. — Inscrição e registro de compras e vendas à vista.

N.º 1.388 — Ind. e Torrefação do Café Neclar Ltda. — Apreensão de 16 pacotes de café. — Luis Carlos Boaventura Neves, Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendias.

SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso Público para Oficial Legislativo

INÍCIO DE CARREIRA

De ordem da Mesa da Câmara dos Deputados faço público que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 30 dias, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de vagas de Oficial Legislativo, no início da carreira (11 vagas).

Local: Brasília

Requisitos:

- 1º ser brasileiro;
- 2º ter no mínimo 18 anos e no máximo 35 anos;
- 3º requerimento de inscrição apresentado à Diretoria Geral, a partir de 19 de novembro até 18 de dezembro de 1962 em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, assinado pelo próprio candidato ou procurador;
- 4º juntar ao requerimento de inscrição, que obedecerá a fórmula própria, os seguintes documentos:
 - a) certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento);
 - b) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);
 - c) atestado médico negativo quanto a qualquer moléstia infecto-contagiosa e atestado quanto ao perfeito estado do aparelho auditivo (firma reconhecida);
 - d) atestado de vacinação ou revacinação antiveriônica, fornecido por autoridade sanitária federal;
 - e) três exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (formato 3 x 4 centímetros), trazendo no verso, a lápis ou tinta, o nome do interessado;
 - f) declaração do órgão competente de repartição que trabalhar (para os ocupantes de cargo ou função públicas com mais de 35 anos de idade).
- 5º exibir no ato da inscrição:
 - a) carteira de identidade ou profissional;
 - b) título de eleitor;
 - c) prova de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

DA INSCRIÇÃO

- 1º No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio e preencherá a ficha de inscrição;
- 2º O candidato cuja inscrição não for considerada em forma e que, convidado por edital a completá-la, não o fizer no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.
- 3º Encerradas as inscrições, organizar-se-á uma relação, em ordem alfabética, dos candidatos que receberão, mediante a exibição de carteira de identidade ou profissional, cartões de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada, sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.
- 4º O candidato que não procurar o cartão de identidade no prazo determinado pelos avisos publicados no Diário do Congresso, terá sua inscrição cancelada.

DAS PROVAS

1 — Português

- a) correção de trecho com um mínimo de 30 linhas, impressas, sorteado no momento, e onde serão, propositadamente, incluídos erros;
 - b) texto para pontuar, com um mínimo de 30 linhas, sobre tema sorteado no momento da prova;
 - c) redação de ofício, com elementos sorteados no momento da prova.
- Esta prova será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- a) correção de trecho — 50 (cinquenta) pontos.
 - b) texto para pontuar — 25 (vinte e cinco) pontos.
 - c) redação oficial — 25 (vinte e cinco) pontos.

Duração da prova — 3 (três) horas.

O número mínimo de pontos para a habilitação é de 60 (sessenta). Não poderá concorrer às demais provas o candidato que não atingir esse mínimo.

2 — Técnica Legislativa

Resolução de questões sobre o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Regimento Comum e Organização dos Serviços da Câmara dos Deputados (Resolução n.º 87, de 1962). Esta prova valerá 100 (cem) pontos. Mínimo para habilitação — 50 (cinquenta) pontos. Duração da prova — 2 (duas) horas.

3 — Contabilidade Pública

Resolução de questões sobre noções de Contabilidade Pública e especialmente do Orçamento. Esta prova valerá 100 (cem) pontos. Mínimo para habilitação — 50 (cinquenta) pontos. Duração da prova — 2 (duas) horas.

4 — Direito Constitucional

Resolução de questões sobre noções de Direito Constitucional, a Constituição Federal e, especialmente, o Poder Legislativo. Esta prova valerá 100 (cem) pontos. Mínimo para habilitação — 50 (cinquenta) pontos. Duração da prova — 2 (duas) horas.

5 — Direito Administrativo

Resolução de questões sobre noções de Direito Administrativo, a Organização Administrativa da União e Legislação do Pessoal. Esta prova valerá 100 (cem) pontos. Mínimo para habilitação — 50 (cinquenta) pontos. Duração da prova — 2 (duas) horas.

DO PROGRAMA

Técnica Legislativa — Regimento Interno

- 1 — Sede da Câmara dos Deputados — Sessões preparatórias e eleição da Mesa — Mesa — Presidente — Vice-Presidente — Secretários e Suplentes — Líderes — Comissões Permanentes e Temporárias — Reuniões — Trabalhos — Distribuição — Presidência — Impedimentos — Vagas — Secretários e as atas.
- 2 — Sessões da Câmara — Públicas e Secretas — Questões da Ordem — Reclamações — As atas das sessões.
- 3 — Proposições — Projetos — Indicações — Requerimentos — Emendas — Pareceres.
- 4 — Deliberações — Tramitação das proposições — Discussão — Apartes — Prazos — Adiantamento e encerramento da discussão — Votação — Processos e métodos — Encaminhamento e adiantamento.
- 5 — Redação final — Preferência. — Urgência — Prioridade — Prejudicialidade — Subsídio e ajuda de

custo — Licença aos Deputados — Perda de mandato.

6 — Emenda à Constituição — Modificações do Regimento Interno — Comparecimento de Ministros de Estado à Câmara — Convocação extraordinária.

(Organização dos Serviços — Resolução n.º 87 de 1962)

7 — Serviços Administrativos da Câmara — sua organização — Diretoria Geral — Diretórias — Seções — Serviços Auxiliares, da Mesa e demais órgãos.

Regimento Comum

8 — Sessões conjuntas — Objetivo — Convocação e duração — Ordem dos trabalhos — Sessão de instalação do Congresso — Posse do Presidente da República.
 9 — Sessões para deliberação sobre veto, Regimento Comum e eleição do Presidente da República — Votação e sessões solenes.
 10 — Comissões mistas — Espécies e funcionamento — Elaboração legislativa — Projetos de lei em discussão — Veto — Disposições Gerais.

Contabilidade Pública

- 1 — Orçamento — Princípios orçamentários.
- 2 — Divisão do Orçamento — Organização da proposta — Elaboração do projeto.
- 3 — Despesa pública — Aspectos jurídico, financeiro e administrativo — Discriminação.
- 4 — Receita pública — Aspectos jurídico, financeiro e administrativo — Classificação.
- 5 — Discriminação de Rendias — Impostos — Taxas — Contribuição de melhoria — Impostos diretos e indiretos, proporcionais, progressivos e regressivos.
- 6 — Balanço — Equilíbrio, superávit e déficit.
- 7 — Execução orçamentária e fiscalização — Tribunal de Contas — Tabela de Contas.
- 8 — Veto ao Orçamento — Parcial e Total — Suas consequências.
- 9 — Créditos — Divisão e duração.
- 10 — O Orçamento em face do Código de Contabilidade e da Constituição de 1946.

Direito Constitucional

- 1 — Sociedade e Estado — Condições de existência do Estado — Nação — Território — Vínculo político — Federação — Confederação — Classificação de Estado quanto à localização do princípio de soberania — Estado autocrático — Estado oligárquico — Estado democrático.
- 2 — Governo — Governo Monárquico — Governo Republicano — Governo Parlamentar e Governo Presidencial.
- 3 — União, Estados e Municípios — Competência da União — O que é vedado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal — Nacionalidade — Aquisição e perda de nacionalidade — Brasileiro nato e naturalizado.
- 4 — Direitos políticos — Aquisição, perda suspensão e reacquirição — Elegibilidade e inelegibilidade — Poder Executivo — Presidente da República — Elegibilidade — Atribuições — Responsabilidade — Ministros de Estado.
- 5 — Poder Judiciário — organização — Competência — Direitos e garantias individuais.
- 6 — Poder Legislativo — Suas funções — Doutrina bicameral — Organização do Poder Legislativo segundo a Constituição — Composição — Atribuições — Competência comum e privativa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.
- 7 — Mandato — Condições de elegibilidade — Prerrogativas dos mem-